

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10ª DA REPUBLICA — N. 125

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 10 DE MAIO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 de dezembro do anno findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 9 corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 9 de ab il ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 6 do corrente das Directorias da Justiça, Instrução e Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 6 e 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 9 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Gersl da Contabilidade — Expediente de 9 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 9 do corrente e requerimentos des-achados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 de dezembro ds, anno findo, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca da capital

Comman lo superior

Chefe do estado-maior, o coronel commandante da 1ª brigada de infantaria Antonio dos Santos Coelho.

1ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o tenente-coronel Francisco José do Rosario.

3º batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel da antiga guarda nacional Antonio Marques da Fonseca.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 19 de julho do anno passado, na parte em que nomeou o Dr. Francisco Alves de Lima Filho e o cidadão Christiano Laurentzen, aquelle para o posto de coronel chefe do estado-maior do commando superior da capital do Estado da Parahyba, e este para o de coronel commandante da 16ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Batalhão no referido Estado.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 do corrente:
Foram promovidos no corpo de estado-maior de 1ª classe e no corpo medico do exercito os seguintes officiaes:

Corpo de estado-maior de 1ª classe

A coronel, o tenente-coronel José de Silveira Menezes, por merecimento.

Corpo sanitario

A medico de 3ª classe, major, o medico de 4ª classe, capitão, Dr. Everaldino Cicero de Miranda, por antiguidade.

A medico de 3ª classe graduado, major, o medico de 4ª classe, capitão, Dr. José Francisco da Silva Mollo.

— Foram transferidos:

Do 4º batalhão de infantaria para a 4ª companhia do 11º da mesma arma, o capitão-ajudante Candido José Mariano e deste para aquelle o capitão Carlos Oceano da Silva Santiago;

Para a 3ª companhia do 30º, o capitão da 1ª companhia do 22º Francisco Flarys e para este o capitão daquelle Ernesto Marques Machado, conforme pediram.

— Foram reformados:

Com o soldo por inteiro, de accordo com o disposto na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, o 1º sargento do 30º batalhão de infantaria João de Oliveira Alves e o soldado do 7º da mesma arma Pedro Felix da Rosa, visto terem sido julgados incapazes para o serviço do exercito em consequencia de ferimentos que receberam nas operações de guerra no interior do Estado da Bahia.

De accordo com o disposto no decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, e na resolução de 23 de março do corrente anno, o alferes graduado do exercito João Mariano Toledo, visto contar mais de 45 annos de idade.

—Mandou-se:

Reverter ao quadro ordinario o tenente-coronel do corpo de estado maior de 1ª classe Antonio Geraldo de Souza Aguiar, visto haver cessado o motivo que determinou a sua transferencia para o quadro extranumerario do exercito;

Classificar na 1ª companhia do 18º batalhão de infantaria o capitão João Rabello da Rocha, que, achando-se na inactividade em virtude do decreto n. 310, de 21 de outubro de 1895, reverteu ao serviço activo do exercito pelo de n. 2.674, de 16 de novembro do anno passado.

—Concedeu-se, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, ao mestre da extincta officina de latões do Arsenal de Guerra desta Capital Agostinho José Ferreira Gesteão a aposentadoria, que pediu, visto contar mais de 40 annos de serviço e ter sido julgado incapaz de continuar no exercicio de sua profissão, em inspecção de saude a que foi submettido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 9 de abril ultimo, foi concedido privilegio, por 15 annos, reservando o Governo o direito de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da invenção:

Pela patente n. 2.521, a Narciso Figueiras, professor, morador nesta Capital, para sua invenção de utensilios calligraphicos denominados — Argolas de posição calligraphica para a mão direita, systema Figueiras.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de maio de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 6 de maio de 1898.

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas. — Em resposta ao vosso aviso n. 63, de 26 do mez findo, em que consultaes si o exercicio do cargo de guarda e porteiro da Casa de Correção desta Capital da direito á contagem de tempo de serviço para os effeitos legais, declaro-vos que, em conformidade dos arts. 16 e 17 do regulamento do decreto n. 8.386 de 14 de janeiro de 1882, o porteiro-comprador daquelle estabelecimento, que é nomeação do Ministro, tem direito á aposentadoria; não cabendo, porém, a mesma vantagem ao guarda-porteiro e aos simples guardas, que são de nomeação do respectivo director e percebem somente a gratificação marcada em uma das tabelas do citado regulamento.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti.*

Autorizou-se o chefe de policia a tomar a respectiva fiança dos cidadãos J. Pinto M. Bastos, Francisco A. Machado, Feliciano Guilherme Pires e Augusto de Oliveira Dourado, que pretendem abrir um escriptorio de empréstimos, sobre penhores, com o capital de 20.000\$ e sob a firma de F. Pires & Comp. na rua Sete de Setembro n. 235.

—Declarou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso-circular, de 29 de abril findo; referente aos preceitos que devem ser cumpridos para a manutenção da mais stricta neutralidade do Brazil durante a guerra Hispano-Americana, que pelas autoridades dependentes deste ministerio serão fielmente observados os alludidos preceitos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 2ª secção — Capital Federal, 6 de maio de 1898.

Em solução á consulta que fizestes em vosso officio n. 71, de 18 de abril proximo findo, declaro-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, que deveis nomear um conselho de qualificação de guardas nacionais para cada uma das parochias de que se compõe a comarca dessa capital, dos quaes farão parte, na forma do art. 13 do decreto n. 1.121, de 5 de dezembro de 1890, os respectivos juizes de paz ou quem suas vezes fizer, além dos cinco officiaes de que trata o art. 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, pouco importando que alguns dos corpos, recentemente creados pelo decreto n. 2.790, de 10 de janeiro ultimo, se constituam com guardas alistados em mais de uma freguezia, ou que alguma das freguezias contribua para a organização de mais de um

corpo, visto como a distribuição dos guardas pelos diversos batalhões e regimentos compete ao commandante superior da capital e aos commandantes de brigadas nas demais comarcas do Estado, attendendo sempre ás zonas ou regiões destinadas a cada um dos ditos corpos, conforme estatuem os arts. 61 do citado decreto n. 722, de 1850, e 34 do de n. 1.130, de 12 de março de 1853, combinados com a decisão constante do aviso de 16 de março ultimo, e isso só depois de approvados os trabalhos de qualificação pelos conselhos de revista que serão constituídos: os das capitães, segundo o disposto no art. 43 e seus paragrafos do supracitado decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, e os das outras comarcas, das mesmas autoridades, substituindo o commandante superior pelo commandante da brigada ou pelo mais antigo, quando na comarca houver mais de um official dessa mesma graduação, por efeito da existência de mais de uma brigada.

Saude e fraternidade — *Amaro Cavalcanti* — Sr. commandante superior interino da guarda nacional da capital do Estado da Bahia.

Circular — Ministerio da Justiça e Negccios Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 6 de maio de 1898.

No intuito de evitar reclamações que constantemente são feitas pelos legações estrangeiras sobre o processo de arrecadação e guarda de espolios de seus compatriotas, recomendo-vos a fiel observancia dos preceitos contidos nos arts. 2º e 3º do decreto n. 855.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti*. — Aos juizes da pretorias do Districto Federal.

— Foram remetidas á delegacia fiscal da capital do Estado de S. Paulo as seguintes patentes de officiaes da guarda nacional :

Claudino Fagundes.
Manoel de Barros.
José Augusto Fleury.
Benedicto E-teves do Nascimento.
Antonio Rodrigues do Carvalho.
João Baptista de Aquino.
José Serafim do Nascimento.
Joaquim Americo de Abreu.
Amadeu de Castro Santos.
Aurelio de Carvalho.
Gabriel Villa-Nova Machado.
Almiro Passos.
Francisco Ferreira Franco.
Julio Cesar Neves do Azevedo.
Ernesto Rodrigues Goulart Penteado.
Carlos Felix de Lima.
Oscar Bresser.
José Pinto Machado.
Gaspur Coelho.
Arthur Carlos.
Amadeu Belyardé.
José Candido Lima.
João Castor Bastos.
Octavio de Avila.
José Ignacio de Oliveira Amadeu.
Joaquim Avelino dos Santos Delphim.
Valentim Wans.
Eudexio Nobrega Barbosa.
Silvio de Toledo Duarte.

Requerimentos despachados

Bacharel Horacio Barreto de Paiva Cavalcanti, juiz substituto da secção do Rio Grande do Norte, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saude. — Na forma do art. 35, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, compete ao Supremo Tribunal Federal a concessão da licença requerida.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Foi nomeado, de accordo com o art. 112 do regulamento anexo n. 2.857, de 30 de março de 1898, o Dr. Carlos Jorge Sallaberry para reger interinamente a cadeira de geographia do Externato do Gymnasio Nacional, durante o impedimento do respectivo lente.

Ministerio da Justiça e Negccios Interiores — Directoria Geral da Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 6 de maio de 1898.

Sr. Prefeito do Districto Federal — Em resposta ao officio n. 652, de 14 de janeiro ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre os termos e condições em que foi pelo Governo da União concedida ao Lyceu do Engenho Velho a occupação de parte do predio em que funciona uma escola publica, á rua de S. Francisco Xavier, e cujo dominio passou para a municipalidade deste districto com a transferencia dos servicos de instrução primaria, tenho a comunicar-vos que, por occasião de ser desligado da antiga Inspectoria Geral de Instrução Publica o serviço com o ensino secundario, foram remetidos para a Intendencia Municipal todos os papeis relativos á instrução primaria. Devendo qualquer concessão ao referido lyceu ter sido feita por intermedio da mesma inspectoria, do respectivo archivo constarão os termos em que ella se effectuou.

Cabe-me, outrossim, acrescentar que do officio n. 30, de 31 de janeiro de 1891, da mencionada inspectoria, informando sobre os estatutos do referido lyceu, consta que este funcionava em um proprio nacional por favor do Governo.

Saude e fraternidade. — *Amaro Cavalcanti*.

Declarou-se:

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional, em resposta ao officio n. 190, de 27 de abril ultimo, que é approvada a designação do Dr. Carlos Sallaberry para reger interinamente a cadeira de geographia daquelle externato, no exercicio da qual entrou em 7 de março ultimo, e que, por portaria desta data, foi o mesmo doutor nomeado para continuar naquella regencia durante o impedimento do effectivo;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 30 de abril ultimo, que fica autorizado o bibliothecario da mesma faculdade a assignar diversos jornaes estrangeiros em continuação dos existentes, na importancia de 2:274\$000;

Ao director do Instituto Nacional de Musica, em solução ao officio n. 2.006, de 30 de abril ultimo, que fica approvada a proposta feita da ajudante de inspector de alumnas Carolina Dias Vieira Machado, para substituir a inspectora Josephina da Fontoura Galvão, durante o seu impedimento. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia o decreto de 5 do corrente mez, nomeando o Dr. José Agrippino da Costa Doria para o lugar de lente cathedratice da mesma faculdade.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, afim de ser tomado na consideração que merecer, o officio em que o inspector geral do ensino do Estado da Bahia solicita a remessa das leis da Republica, desde a sua carta constitucional, bem como os decretos do governo provisório. — Deu-se conhecimento ao mesmo inspector.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens, afim de que:

Se paguem :

A ajuda de custo de 250\$ que na 2ª sessão da 3ª legislatura do Congresso Nacional competente a cada um dos deputados :

Pelo Estado de S. Paulo, A. Moreira da Silva, Adolpho Affonso da Silva Gordo, Antonio Mancel Bueno de Andrade, Cincinato Cesar da Silva Braga, Dr. Gustavo de Oliveira Godoy e Paulino Carlos de Almeida Botelho;

Pelo Estado de Minas Geraes, Eduardo Augusto Pimentel Barbosa, João Luiz de Campos, João Pandiá Calogeras e Dr. José Martins de Carvalho Mourão; e pelo Estado do Ceará, Francisco de Sá, vindo de Minas Geraes;

A de 400\$ que compete, na mesma sessão ao deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul Victorino Monteiro.

As folhas relativas ao mez findo:

Dos vencimentos do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, na importancia de 590\$000;

Do pessoal subalterno da Casa de Detenção na importancia de 700\$030.

As contas:

De 8:136\$653, de fornecimentos e diversos trabalhos realizados, em abril findo, em algumas dependencias do Hospicio Nacional de Alienados;

De 27\$300, da publicação de editaes chamando concorrentes ao fornecimento de materias destinadas ás obras deste ministerio;

De 501\$500, de fornecimentos feitos em março findo á inspectoria Geral da Assistencia-Medico-Legal de Alienados;

De 14:231\$786, do material fornecido á Casa de Detenção durante o mez de março ultimo, devendo ser annullada na consignação—sustento, curativo e vestuario dos penitenciados—da verba n. 15, da lei de orçamento em vigor, a quantia de 2:196\$360, importancia do fornecimento de pão feito pela Casa de Correção áquelle estabelecimento.

Se indemnize o engenheiro deste ministerio da quantia de 634\$, por elle applicada ao pagamento dos vigias encarregados da guarda e conservação do material para as obras do edificio destinado á—Maternidade—da nova—Escola de Minas—em Barbacena e ao denominado—Mercado da Gloria—durante o mez de março ultimo.

Communicou-se ao mesmo ministerio, para os fins convenientes, que por decreto de 18 do mez findo, foi reformada com o soldo por inteiro na importancia de 2\$ diários a praça do Corpo de Bombeiros desta Capital João Francisco.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda a folha relativa ao mez de março ultimo na importancia de 1:380\$, com a qual o escrivão do Internato do Gymnasio Nacional justifica o adiantamento que lhe foi feito, no mez passado, para pagamento do pessoal de nomeação do director daquelle estabelecimento, devendo ser entregue ao mesmo escrivão igual importancia para occorrer á identica despeza do mez de abril findo;

A' Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal, para o devido pagamento na Delegacia Fiscal da Bahia, o processo e titulos que reconhecem o direito de D. Anna Elvira Góes de Oliveira, viuva do contribuinte do montepio dos funcionarios publicos Antonio Martins de Oliveira, bedel da Faculdade de Medicina da Bahia, a pensão annual de 333\$333 e de cada um de seus filhos Anna, Durval e Oscar, a de 111\$111, a partir de 16 de abril do anno passado, data do fallecimento do mesmo contribuinte. — Mandou-se abonar a quantia de 200\$, destinada ás despesas de funeral ou luto.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1898

Custodio Teixeira de Mesquita Bastos. — Anulle-se a penna de agua voluntaria lançada no predio n. 52 B, da rua Dous de Dezembro, nos exercicios de 1896 e 1897 e requieira a restituição em separado.

João Carrá Velho. — Declare qual o capital e lucros que lhe coube na dissolução da sociedade.

Golofredo Nascentes da Silva. — Cumpra-se o despacho de 5 do corrente.

Caetano Soares da Miranda e outro. — Mostrem-se quites da multa imposta.

Neves & Azevedo. — Satisfaça a exigencia.

A. Portella & Comp.—Exonerado do pagamento do 2º semestre do corrente exercicio.

Acelino Barbosa Cardoso.—Averbe-se a mudança.

Fernandes, Pinheiro & Comp.—Idem.
Rodrigues & Silva.—Idem.

Alfredo Pinho.—Pago o imposto em debito da penna de agua do passado exercicio, transfira-se.

Manoel Siqueira & Costa.—Juntos os registros, transfira-se.

José da Rocha Junior.—Sellados os registros juntos, transfira-se.

Numa de Azevedo Vieira.—Transfira-se.
Salustiano Francisco de Paula.—Idem.

Antonio Ferreira de Campos.—Idem.
Silvestre Alves de Souza Pinheiro.—Idem.

Almirante Carlos Balthazar da Silveira.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente Francisco José Vieira para exercer os cargos de comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros e capitão do porto de Santa Catharina.

Foram exonerados:

Do logar de ajudante da Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital, o capitão-tenente Francisco José Vieira;

Do de ajudante da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima, o capitão-tenente João Carneiro de Almeida.

Foram nomeados:

Ajudante da Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital, o capitão-tenente João Carneiro de Almeida;

Ajudante da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima, o capitão-tenente Jorge Americano Freire.

—Por outras de 9 do corrente, foram concedidas, na forma da lei, para tratamento de saúde, as seguintes licenças:

De tres mezes, ao machinista naval de 4ª classe José Pinto da Gama;

De dous mezes, ao ajudante de machinista Luiz Rodrigues do Lago.

Foi prorogada por 30 dias, na forma da lei, a licença concedida ao 1º tenente Francisco Vieira Paim Pamplona.

Foi concedido ao marinheiro nacional de 2ª classe invalido João Antonio de Lima um anno de licença, com soldo e etapa para tratar de sua saúde fora do Asylo nesta Capital.

Foi concedida ao professor de primeiras letras da Escola de Aprendizes Marinheiros do Maranhão Osorio Jorge de Mello Anchieta demissão do serviço, conforme pediu.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado quartel-mestre da Escola Militar do Brazil o alferes do 38º batalhão de infantaria Oscar Capistrano Cavalcanti.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1898

D. Felismina Izabel Duarte, solicitando os favores do inontepio por fallecimento de seu filho Antonio Duarte da Silveira, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Justifique perante o juizo seccional respectivo quaes os seus meios de subsistencia, de accordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1865.

D. Thereza Adelaide Garcia, idem idem idem por fallecimento de seu marido Luiz

Carlos Garcia, bilheteiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Maria Raymunda Martins da Silva, requerendo o abono da quota para funeral ou luto por fallecimento de seu filho José Nicacio da Silva.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 9 de maio de 1898

Communicou-se à Directoria Geral dos Correios que foi resolvida a prorrogação por mais 10 dias do prazo de que trata o aviso de 12 de abril ultimo, para o coronel Antonio Bezerra Cabral ultimar a prestação de sua fiança como thesoureiro da agencia do Correio da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Declarou-se à inspeccoria da alfandega de Penedo que, para serem aceitos nas respectivas estações os telegrammas apresentados pelos agentes e fiscaes de arrecadação de rendas federaes, é indispensavel que procedam de accordo com o disposto no art. 100 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 9 de maio de 1898

Remetteu-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que informe, o officio, por cópia, em que a Prefeitura do Districto Federal solicita expedição de ordens no sentido de só ser permittido, nas estradas de ferro, o transporte das mercadorias especificadas no art. 1º, letra f, da lei municipal n. 401, de 5 de maio do anno passado, à visto do recibo do pagamento do imposto municipal creado para o fundo escolar.

Requerimento despachado

A Recife and S. Francisco Pernambuco Railway Company, limited, pedindo relevação da multa de 1:000\$ imposta pelo facto de não ter recolhido em tempo o saldo verificado no segundo semestre de 1896.—Deferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 9 de maio de 1898

Israel Varella, praticante dos Correios do Minas Geraes, pedindo licença.— Concedo 30 dias.

Brazil Alves, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação.— Concedo.

Joaquim Antonio Gadret Filho, amanuense dos Correios do Districto Federal, pedindo licença.— Concedo, sem vencimentos.

Amancio Manoel de Assumpção, carteiro de 1ª classe dos Correios do Districto Federal, pedindo contagem de tempo.— Como requer.

Manoel Pereira Rebello Braga, amanuense dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação.— Concedo.

Joaquim Theodoro da Cruz, praticante da Sub-Administração de Uberaba, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação.—Indeferido.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 9 do corrente:

Foi exonerado o agente do correio de Murinelly Octavio França.

Foram nomeados;

Agente do correio de Murinelly D. Olga de Josse;

Carteiros supplentes os cidadãos Ernesto Lafayette Dias Alves, Manoel Alcibades Barbudo, Paulino Garibaldi Pinto, Francisco Fagundes e João José de Lorena Netto;

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 791, de 28 do mez findo, pagamento de 42\$200 ao ex-administrador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de despezas miudas pelo mesmo effectuadas durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

N. 795, de 29 do mez findo, pagamento de 1:494\$520 a Pereira Reis & Comp., de fornecimentos de viveres e outros artigos feitos á mesma;

N. 794, de 29 do mez findo, pagamento de 1:407\$942 a Pereira Reis & Comp., de fornecimentos de viveres e outros artigos feitos á mesma;

N. 806, de 2 do corrente, pagamento de 167:488\$676 a Quayle, Davidson & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada do Ferro Central do Brazil;

N. 769, de 26 do mez findo, pagamento de 7:034\$509 a João Guimarães, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios;

N. 783, de 28 do mez findo, pagamento de 2:209\$ a Azevedo Alves & Comp., de fornecimentos feitos á mesma.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.293, de 2 do corrente, pagamento de 32:895\$355 a diversos, de fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados;

N. 1.302, de 2 do corrente, pagamento de 284\$ a Camões & Aguiar, de fornecimentos;

N. 1.308, de 4 do corrente, pagamento de 100\$ ao bacharel Antonio Cardoso de Gusmão, de aluguel da sala em que funciona a 9ª Pretoria;

N. 1.287, de 2 do corrente, pagamento de 250\$ ao Dr. Brazilio Ferreira da Luz, de ajuda de custo;

N. 1.291, de 30 do mez findo, indemnização de 925\$940 a Decio Augusto Rodrigues, de despezas de prompto pagamento;

N. 1.301, de 2 do corrente, pagamento de 1:660\$ a Fernandes Machado & Comp., de fornecimentos feitos ao laboratorio de psychiatria da Faculdade de Medicina desta Capital;

N. 1.309, de 4 do corrente, pagamento de 1:300\$ ao commandante superior da guarda nacional;

N. 1.324, de 5 do corrente, pagamento de 2:656\$662, importancia da folha de serventes da Faculdade de Medicina;

N. 1.318, de 4 do corrente, pagamento de 400\$, dos salarios vencidos, em abril ultimo, pelos serventes da Escola de Bellas Artes.

— Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 92, de 6 de abril, credito de 311\$111, ao cambio de 27 d., á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para pagamento ao consul na mesma cidade, Francisco Alves Vieira, para despezas de seu transporte e de sua familia.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 a 7 de abril de 1898.....	1.536:560\$350
Idem do dia 9.....	294:172\$966
Em igual periodo de 1897.....	1.824:733\$316
	1.980:702\$400

RECEBDORIA

Rendimento do dia 1 a 7 de maio de 1898.....	279:131\$841
Idem do dia 9.....	58.060\$274
	337.192\$115
Em igual periodo de 1897.....	205:594\$866

RECEBDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de maio de 1898.....	20:525\$0.7
Dia 1 a 9.....	237.949\$359
Em igual periodo de 1897.....	154.415\$633

NOTICIARIO

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro—O resultado dos exames effectuados sabbado, 7 do corrente, foi o seguinte:

1ª serie medica (Physica, chimica inorganica, botanica e zoologia) Leopoldo Candido e Americo de Mattos Mendes, approvados simplesmente em botanica e zoologia, unica materia que lhes faltava para completar a serie.

João José de Castro, approvado simplesmente em physica e em chimica inorganica, unicas materias que lhe faltavam para completar a serie.

Othon Drummond Furtado de Mendonça, approvado simplesmente em botanica e zoologia.

Houve dous reprovados em physica, dous em chimica inorganica e um em botanica e zoologia.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Rimutaka*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9.

Pelo *Mandios*, para Portos do Norte por Victoria recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Satellite*, para Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Florianopolis e Montevideo recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8 e para o exterior da Republica até as 8.

Pelo *Oravia*, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4, cartas para o exterior até as 4, objectos para registrar até as 4.

Pelo *Orcana*, para S. Vicente, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Kaffir Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *Aquamare*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5.

— Amanhã:

Pelo *Alexandria*, para Santos, Iguape, S. Francisco, Itajahy e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Piuma*, para Portos do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Montevideo*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Phidias*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até 6 da tarde de hoje.

Pelo *La Plata*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente de uma encomenda para D. Maria das Dores Vieira, Estação da Sapucaia, a comparecer na 5ª seção desta repartição, a fim de dar esclarecimentos.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 7 de maio de 1898:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	755.6	23.5	69	NW 1.7.	Limpo.
10 m.	756.4	28.7	60	N 3.3.	Idem.
1 t.	754.3	30.3	48	N 5.8.	Idem.
4 t.	753.4	28.6	48	SSE 4.7.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido, 54.0; prateado, 40.0.

Temperatura maxima, 31.7.

Temperatura minima, 23.0.

Evaporação em 24 horas, 3.1.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 9 de maio de 1898

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
1/2 n.	758.06	18.1	12.41	80.1	W		
3 a.	757.95	17.4	12.22	82.7	W	Eucob.	
6 a.	758.17	17.1	12.24	84.6	W	Idem.	10
9 a.	759.87	18.5	12.01	76.0	WNW	Idem.	10
1/2 d.	759.30	20.2	12.15	68.8	NNW	Idem.	10
3 p.	758.26	21.0	11.24	60.5	SW	Idem.	9
6 p.	759.23	18.9	10.78	64.5	SW	Idem.	10
9 p.	760.47	18.3	10.69	68.0	W		10

Temperatura maxima exposta, 20.9.

> > a sombra, 21.2.

minima, 16.9.

Evaporação em 24 horas a sombra 2m/m, 4.

Duração do brilho solar, 1.24.

Obituario—Sepultaram-se no dia 6 do corrente 52 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso.....	1
Beriteri.....	1
Febre amarella.....	7
Febres diversas.....	1
Diversas causas.....	42
	52

Nacionais.....	31
Estrangeiros.....	21
	52

Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	29
	52

Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	21
	52

Indigentes.....	13
-----------------	----

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 1.503, appellante Soares & Comp., appellado Augusto Borthel; n. 1.538, appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal, appellado Augusto Guilherme Meschik e sua mulher; n. 1.475, appellante Jacintho Ferreira de Mello, segundo appellante D. Albina dos Santos Pereira, appellados os mesmos, n. 1.476, appellante Antonio Rocha Moura, appellados Belmiro Rodrigues & Comp., terão logar no dia 12 do corrente, na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 9 de maio de 1898.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonçaga*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Terça-feira, 10 do corrente, serão chamados a exame os alumnos seguintes:

1ª serie medica (prova oral)

A's 11 horas

Julio Cesario de Mello.
Epaminondas Ferraz de Campos.
Galdino Martins do Valle.
Custodio Fernandes.
João Olavo do Couto.
Francisco Carlos Reverbel.

Turma suplementar

Antonio dos Santos Malheiros.
Altino Joaquim de Almeida.
Justino de Menezes Junior.
Garfield Augusto Perry de Almeida.
João Augusto da Silva Penna.
Francisco da Gama Spinola e Castro.

3ª serie pharmaceutica (pratico de chimica analytica e toxicologica)

A's 11 horas

Nicolão Becher Pinto.
João Banleira Cavalcanti de Albuquerque.
Aristides Villar de Oliveira Azevedo.
José Fernandes de Oliveira Leite.
Alvaro Borges Dias.
Joaquim Ribeiro de Souza.
Frederico João Wolfenbuttel.
Joaquim Pinto Rebello.
D. Julieta de Miranda Rodrigues.

1ª serie de habilitação de parteira estrangeira (exame oral)

A's 11 horas

Victorine Baylac.

3ª serie medica (provas praticas)

A's 11 1/2

Octavio Severo.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1898.—O secretario, *Dr. Muniz Maia*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, terça-feira, 10 do corrente, às 10 horas da manhã, serão chamados a exame oral os seguintes senhores:

CURSO GERAL

Desenho de aguasdas

Roberto Marinho de Azevedo.
Domingos José da Silva Cunha.
Victor Gouvêa (2ª chamada).
Antonino da Cunha Mendes (2ª chamada).

Chimica inorganica

Luiz Augusto de Carvalho Junior.
Manoel de Queiroz Ribeiro de Castro.

Exercicios praticos de mineralogia e geologia
Joaquim Coelho Cerqueira de Carvalho.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Descriptiva applicada

Luiz de Queiroz Carneiro Mattoso.
Alvaro Alves Barroso (2ª chamada).
José Joaquim Rodrigues dos Santos.
Adolpho Carneiro.

Desenho de estrada

Epaminondas dos Santos Torres.
Manoel Cavalcanti de Albuquerque Junior.

Economia politica

Carlos Augusto Barbosa Marques.
Constantino Lila da Silveira.

Desenho de hydraulica

Henrique R. Bernardes.

CURSO DE MINAS

Exercicios praticos de mineralogia e geologia
Estanislão Luiz Bousquet.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1898.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

Tendo o regulamento que baixou com o decreto n. 2.857, de 30 de março do 1898, tornado facultativo o estudo de certas disciplinas e dividido o curso de estudos em curso propedeutico e curso humanista, convido, de ordem do Sr. director, aos pais, tutores, ou encarregados da educação dos alumnos deste externato, a comparecerem nesta secretaria dentro do prazo de oito dias, afim de declararem quaes as disciplinas e cursos que preferem sigam esses alumnos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 5 de maio de 1898.—*Paulo Tavares*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, declara-se ter sido imposta ao pharmaceutico João Abreu a multa de 200\$, e a suspensão de exercicio de profissão por tres mezes.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de maio de 1898.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

Freguezia de Nossa Senhora da Gloria

QUALIFICAÇÃO

O major Severino Pereira de Mello, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Nossa Senhora da Gloria.

Faço saber que, no dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará na sala da 6ª Pretoria, á rua do Cattete n. 7, com assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do commando superior da guarda nacional desta Capital, datada de 2 do corrente sob n. 145.

Outrosim, convido os cidadãos capitães João Fonseca Ribeiro Bastos, Augusto Cesar de Andrade e Antonio Livio de Oliveira, todos do 5º batalhão de infantaria, e o capitão Paulino Manso Sayão do 1º regimento de cavallaria, a comparecerem nos referidos dia, hora e lugar.

E para constar, passo o presente, que vae publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 7 de maio de 1898.—Major Severiano Pereira de Mello, presidente.

Freguezia de Irajá

QUALIFICAÇÃO

O major Joaquim Pedro de Alcantara, fiscal do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da parochia de Irajá, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que o conselho de qualificação da guarda nacional da referida parochia se installará no predio onde funciona a Pretoria á rua do Campinho no dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, com assistencia do Sr. juiz daquella parochia.

Convido, portanto, as autoridades que são obrigadas a fornecer as relações dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional a remettel-as a este conselho até ao dia da sua reunião, de conformidade com as ordens expedidas pelo Ministerio da Justiça. Outrosim, faço sciente aos Srs. officiaes: tenente Antonio Henrique Caetano da Silva e alferes Julio Luiz José Forain, ambos do 11º batalhão, alferes Antonio Eulatio Monteiro da Fonseca, do 2º regimento de cavallaria, e 1º tenente José Gonçalves de Pinho Netto, do regimento de

artilheria de campanha, que deverão comparecer no local, dia e hora acima declarados.

Capital Federal, 7 de maio de 1898.—O presidente da mesa, major *Joaquim Pedro de Alcantara*.

Freguezia de S. José

Publico, para conhecimento dos interessados, que o conselho de qualificação da guarda nacional, na freguezia de S. José, desta Capital Federal, iniciará seus trabalhos no dia 15 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, na casa da rua de S. José n. 48, os quaes se estenderão por espaço de 15 dias, da hora referida ás 2 da tarde.

Para constar faço o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos, como preceitua a lei em vigor.

Capital Federal, 7 de maio de 1898.—Tenente-coronel *Carlos Leite Ribeiro*, presidente.

Parochia do Santissimo Sacramento

O cidadão tenente-coronel Manoel Corrêa de Mello, presidente da comissão de alistamento e revisão eleitoral da parochia do Santissimo Sacramento:

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento e revisão eleitoral desta parochia; convida, pois, aquelles que se acharem nas condições legais a se apresentarem perante a respectiva comissão, ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruidos; e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente para ser publicado pela imprensa e affixado no lugar mais publico. Dado e passado nesta Capital Federal em 21 de abril de 1898. Eu, José Frederico Velho da Silva, secretario, o fiz e assigno.—Tenente-coronel *Manoel Corrêa de Mello*, presidente.—Professor *José Frederico Velho da Silva*.—Capitão *José Rochert — Pedro da Silva Monteiro*.—*Alfredo Mattos. Cardoso*.

Freguezia de Campo Grande

O tenente-coronel Francisco Pinto de Almeida, commandante do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Campo Grande:

Faço saber que, no dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará, com a assistencia do Dr. juiz pretor, na sala do edificio deste quartel junto á estrada de Santa Cruz, o conselho de qualificação para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do commando superior da guarda nacional desta Capital, datada de 2 do corrente, sob n. 145.

Outrosim, convido aos cidadãos capitães Antonio José de Araujo e José Fernandes Esteves, tenentes Josino Antunes Suzano e Manoel Fernandes Barata, todos deste batalhão, a comparecerem no referido dia, hora e lugar.

E para constar faço o presente, que vai publicado pela imprensa e affixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação, para que alleguem os seus direitos.

Campo Grande, 8 de maio de 1898.—Tenente-coronel *Francisco Pinto de Almeida*, presidente.

Curato de Santa Cruz

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DA GUARDA NACIONAL

O tenente-coronel Horacio José Lemos, presidente do conselho de qualificação da guarda nacional do Curato de Santa Cruz:

Faz saber que no dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará no quartel do 13º batalhão de infantaria, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional, de conformidade com as

disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850 e titulo 1º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853.

Outrosim, convida aos cidadãos capitães Joaquim Henrique de Castro e Antonio Cancio de Pontes e tenentes Miguel Rodrigues Peixoto do Valle e Alfredo Manso Sayão a comparecerem no lugar, dia e hora acima mencionados, afim de fazerem parte do dito conselho.

Capital Federal, 6 de maio de 1898.—Horacio José Lemos, tenente-coronel.

Freguezia da Candelaria

O major Constantino Augusto Pereira, presidente do conselho de qualificação da freguezia da Candelaria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional da respectiva freguezia se installará no dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, com assistencia do Sr. juiz pretor em uma das salas da 1ª pretoria.

Outrosim, convida os cidadãos capitão Alberto Xavier de Almeida e alferes João Martins, ambos do 1º batalhão de infantaria, capitão Antonio Ferreira de Oliveira Amorim, do 1º regimento de cavallaria, tenente Mariano Antonio Dias, do regimento de artilheria de campanha.

Capital Federal, 9 de maio de 1898.—Constantino Augusto Pereira, major presidente do conselho.

Parochia de Santa Rita

Convocação do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Santa Rita, na forma abaixo:

O coronel Dr. José Moreira Pacheco, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes, desta parochia, etc.:

Faz saber aos cidadãos tenentes Irenio Maynard Borges e Antonio Manoel de Sant'Anna, ambos do 1º batalhão de infantaria, e capitães José Smith de Vasconcellos, do regimento de artilheria de campanha, e Quintino da Conceição Miranda, do 1º batalhão da reserva, nomeados pelo cidadão general commandante superior para exercerem o lugar de membros deste conselho, que o mesmo conselho deverá reunir-se no proximo domingo, 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, na sala da 2ª pretoria, com assistencia do respectivo juiz.

Outrosim, faz avisar aos cidadãos residentes nesta parochia e interessados na qualificação para allegarem os seus direitos na forma prescripta pela lei.

E para constar faz publico que o presente edital, e mais quatro do mesmo teor para serem publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume.

Capital Federal, 8 de maio de 1898.—Coronel Dr. *José Moreira Pacheco*, presidente.

Freguezia de Inhaúma

QUALIFICAÇÃO

O tenente-coronel José de Andrade Poçanha Jaguaribe, commandante do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da parochia de Inhaúma, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que o conselho de qualificação da guarda nacional da referida parochia se installará no predio n. 2 da rua Guilhermina, no lugar denominado Encantado, no dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, com assistencia do Sr. juiz daquella parochia.

Convido, portanto, as autoridades que são obrigadas a fornecer as relações dos cidadãos aptos para o serviço da guarda nacional a remettel-as a este conselho até o dia da sua reunião, de conformidade com as ordens expedidas pelo Ministerio da Justiça. Outrosim, faço sciente aos Srs. officiaes capitães Albino Luiz Damazio e Alcibíades Ribas, do 11º batalhão, tenente Guilherme Lopes Angelo, do 2º regimento de cavallaria, e 2º tenente Eugenio Paulo Mesiat, do batalhão de arti-

lharia de posição, que deverão comparecer no local, dia o hora acima declarados.

Capital Federal, 7 de maio de 1898.—Tennente-coronel J. A. Peçanha Jaguaribe, presidente da mesa.

Commissão de Fazenda

De ordem do Sr. presidente do concurso para empregos de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, 10 do corrente, prestação exame oral da legislação de fazenda os seguintes concorrentes, ficando dispensados de comparecer no referido dia os demais, pela falta que fazem em suas respectivas repartições, a saber :

- Alfredo de Macedo Domingues.
- Antonio Eduardo de Lennhoff Britto.
- Carlos Bernardino de Moura.
- Francisco Carlos de Avellar.
- Gustavo Diniz Gonçalves.
- José Augusto Corrêa.
- José Felix de Albuquerque.
- Nicoláo João Baptista de Oliveira.
- Raul de Moraes Cahet.
- Serapião Dias da Silva.

Sala da Commissão, 9 de maio de 1898.—O secretario, *Manoel Leite Pereira Bastos.*

Caixa da Amortização

Para conhecimento de todos, faz-se publico que, a partir de 1 de julho proximo futuro, as notas do Thesouro de 100\$, da 5ª e 6ª estampas serão substituidas, com os descontos determinados no art. 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, e conforme a tabella infra:

100\$000			
5ª e 6ª estampas			
MEZES	DESCONTO	VALOR	
1898			
Julho.....	2 % ..	2\$000	98\$000
Agosto.....	2 % ..	2\$000	98\$000
Setembro.....	2 % ..	2\$000	98\$000
Outubro.....	4 % ..	4\$000	96\$000
Novembro.....	4 % ..	4\$000	96\$000
Dezembro.....	4 % ..	4\$000	96\$000
1899			
Janeiro.....	6 % ..	6\$000	94\$000
Fevereiro.....	6 % ..	6\$000	94\$000
Marco.....	6 % ..	6\$000	94\$000
Abril.....	8 % ..	8\$000	92\$000
Maio.....	8 % ..	8\$000	92\$000
Junho.....	8 % ..	8\$000	92\$000
Julho.....	10 % ..	10\$000	90\$000
Agosto.....	15 % ..	15\$000	85\$000
Setembro.....	20 % ..	20\$000	80\$000
Outubro.....	25 % ..	25\$000	75\$000
Novembro.....	30 % ..	30\$000	70\$000
Dezembro.....	35 % ..	35\$000	65\$000
1900			
Janeiro.....	40 % ..	40\$000	60\$000
Fevereiro.....	45 % ..	45\$000	55\$000
Marco.....	50 % ..	50\$000	50\$000
Abril.....	55 % ..	55\$000	45\$000
Maio.....	60 % ..	60\$000	40\$000
Junho.....	65 % ..	65\$000	35\$000
Julho.....	70 % ..	70\$000	30\$000
Agosto.....	75 % ..	75\$000	25\$000
Setembro.....	80 % ..	80\$000	20\$000
Outubro.....	85 % ..	85\$000	15\$000
Novembro.....	90 % ..	90\$000	10\$000
Dezembro.....	95 % ..	95\$000	5\$000

Caixa de Amortização, 18 de abril de 1898.—O inspector, *Sebastião J. da R. Pereira M. Sarmiento,*

Tribunal de Contas.

CONCURSO PARA LOGARES DE 4ª ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de logares de 4ª escripturarios.

Na fórma do art. 89 do regulamento expedido com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias:

Grammatica da lingua nacional, grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda, algebra até equações do 2º grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Secretaria do Tribunal de Contas, 11 de abril de 1898.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves.*

Arsenal de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 502, de 28 de março ultimo, serão recebidas e abertas, no gabinete do mesmo Sr. inspector, no dia 14 do corrente, ao meio-dia, propostas para a compra em um só lote das torpedeiros ns. 2 e 3 e *Tamborim* (casco, machinas, caldeiras e respectivos accessorios).

Nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo signatario tenha depositado na Contadoria da Marinha a quantia de 500\$, que perderá em beneficio da Fazenda Publica si, no caso de ser acceta a sua proposta, deixar de pagar dentro dos cinco dias uteis seguintes, a importancia pela qual arrematar as citadas embarcações.

Por meio do conhecimento passado pela referida repartição, provarão os licitantes terem feito o deposito exigido.

Para mais esclarecimentos podem os interessados dirigir-se á esta secretaria.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 6 de maio de 1898.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues.*

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Barbosa Moreno & Comp. são convidados a assignar o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão de 26 de março proximo passado, na intelligencia de que incorrerão na multa de 5 % si o não fizerem até o dia 11 do corrente.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 9 de maio de 1898.—*Arlindo de Souza,* 1º official servindo de secretario.

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 10, até ás 11 horas da manhã, para manufactura, corte e manufactura dos artigos abaixo especificados:

Manufatura

- 1.050 dolmans de panno.
- 1.655 tunicas de flancella.
- 500 bornaes.
- 160 camisolas de baeta azul.
- 645 mochilas (sem pintura).

Côrte e manufactura

- 7.000 dolmans de panno.
- 10.000 tunicas de flancella.
- 1.274 calças de flancella.
- 3.883 ditas de brim escuro.
- 1.695 ceroulas de algodão.
- 2.285 g. rros de panno.

- 669 camisolas de baeta.
- 2.250 correames Mauser.

A entrega deve ser feita no menor prazo possivel.

A Intendencia fornecerá toda a materia prima necessaria á confecção das peças acima, á excepção de sola para mochilas e fivelas para bornaes.

Para a manufactura dos correames serão fornecidos 198 meios de sola do serião de Pernambuco grozada e raspada, 225 couros brancos garroteados, 395 fuzis, 646 chapas para cinturões, 218 gamarras para chapas e 2.950 fivelas para cartucheiras, entrando o contractante com a materia prima que faltar, de igual qualidade á fornecida.

Os dolmans, tunicas e ceroulas são de tres tamanhos diferentes, de accordo com as tabellas já publicadas, distribuidas proporcionalmente, numeradas e entregues em porções de um só tamanho.

Continuam em vigor as condições approvadas por aviso do Ministerio da Guerra de 28 de janeiro do corrente anno e publicadas no *Diario Official* de 22 a 26 de março proximo passado.

As propostas são em duplicata, sellada a primeira via, com referencia a uma só especie de artigo, sem rasuras ou emendas, escriptas com tinta preta, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, e conter a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se á assignatura do respectivo contracto.

Intendencia da Guerra, 2 de maio de 1898.—*Arlindo de Souza,* servindo de secretario.

CONCURRENCIA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 14 do corrente, até ás 11 horas, para o fornecimento dos artigos abaixo especificados:

- 714 alamares de cordão garance para praças.
- 1.255 camisolas de algodão mescla.
- 7.462 gravatas de couro, envernizadas de preto.
- 4.000 correias de cantis.
- 4.000 ternos de correias de capotes.
- 4.000 pares de correias de mochilas.
- 4.000 pares de correias de marmitas.
- 3.000 cantis de folha (sem pintura).
- 3.000 marmitas de folha.
- 200 marmitões de folha.
- 2.000 mochilas (sem pintura).
- 2.000 saccos para marmitões.
- 200 canudos de folha para inferiores (sem pintura).
- 3.000 talins, sendo 2.000 para praças de artilharia e 1.000 de cavallaria.
- 2.000 talabartes para praças de cavallaria.
- 4.000 fiadores de couro para praças.

Todos esses artigos serão eguaes aos typos da Intendencia e a concorrência versará sobre o preço e menor prazo possivel.

A folha para a confecção das marmitas, cantis marmitões e canudos deve ser da marca XXX charcoal e as mochilas, cantis e canudos não serão pintados. Os concorrentes apresentarão amostras dos alamares, camisolas, gravatas, mochilas e saccos, bastando para esses, para as camisolas e mochilas a apresentação das fazendas em porções de um metro pouco mais ou menos.

As propostas serão em duplicata, sendo a primeira via sellada, com referencia a uma só especie de artigo, e deverão conter o numero e marcas das amostras e, finalmente, a declaração de sujeitarem-se o proponente á multa de 5 %, caso se recuse a assignar o respectivo contracto.

Previne-se que as propostas devem ser escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar competentemente na occasião da sessão.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 6 de maio de 1898.—*Arlindo de Souza,* 1º official, servindo de secretario.

1º Regimento de Cavallaria

De ordem do Sr. major commandante interino, chamam-se concurrentes á compostura das cavallarias deste regimento, devendo os proponentes apresentar suas propostas em carta fechada, no dia 16 do corrente, até ás 10 horas da manhã, na secretaria deste regimento, onde poderão obter as necessarias informações a respeito.

Quartel em S. Christovão, 7 de maio de 1898. — *Joaquim Antonio de Azevedo*, tenente-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA**

De ordem do Sr. Ministro e em observancia ao que dispõe o n. 22, art. 10, da le n. 490, de 16 de dezembro de 1897, se faz publico que, mediante accordo com a Companhia Lloyd Brasileiro, a contar desta data até 10 de maio do corrente anno, se receberão propostas nesta Directoria Geral e nas legações brasileiras, em Montevideo e Buenos-Aires, para o serviço de navegação a vapor de Montevideo a Cuyabá, de conformidade com as seguintes clausulas:

1ª

O contractante obriga-se a fazer a navegação entre Montevideo e Cuyabá com escalas por Buenos-Aires, Rosario, Paraná, Corrientes, Cerrito, Pilar, Villa Franca, Assumpção, Rosario, Conceição, Apa, Olympto, Coimbra, Albuquerque e Corumbá.

2ª

Os vapores, que o contractante adquirir para o serviço da navegação a que se obriga, serão apropriados a essa navegação e com todos os melhoramentos modernos.

Terão todos os aperfeiçoamentos geralmente adoptados para segurança da navegação, commodidade dos passageiros e compartimento especial para o bom acondicionamento das malas do correio.

3ª

Os vapores desta linha terão accommodações para cinquenta passageiros de ré e alojamento para cem passageiros de proa, imigrantes ou tropa e capacidade para duzentas toneladas de carga, pelo menos.

Os vapores empregados na linha de Corumbá a Cuyabá terão accommodações para trinta passageiros de ré e alojamento para setenta de proa, e capacidade para oitenta toneladas de carga.

4ª

Os vapores terão o minimo de doze milhas por hora, e em caso de necessidade quatorze, verificadas em experiencias feitas sobre a milha medida na bahia do Rio de Janeiro, por occasião da apresentação dos vapores.

5ª

O numero de embarcações ordinarias, salva-vidas, cintas de salvacão, sobressalentes, aprestos indispensaveis aos serviços nauticos, bem como os objectos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial elaborada pela companhia, de accordo com o inspector da navegação e approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

6ª

As condições de accitação serão verificadas por uma commissão de profissionais, da qual fará parte o inspector da navegação. Por occasião da apresentação de cada vapor entregará a companhia ao Ministerio da Industria documento comprobatorio do custo do navio.

7ª

Os vapores serão commandados de preferencia por officiaes da armada nacional, ou que tenham a ella pertencido, ou por capitães experimentados da marinha mercante do paiz.

8ª

O pessoal das machinas será escolhido de preferencia entre os machinistas e foguistas nacionaes e as tripolações tambem formadas

de preferencia por ex-praças do corpo de marinheiros nacionaes ou praças effectivas do mesmo corpo, que hajam para esse fim obtido a necessaria licença do Ministerio da Marinha.

O numero dos officiaes, machinistas, foguistas, marinheiros, creados de bordo será fixado em tabella sujeita a approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

9ª

Os vapores serão nacionalizados brasileiros e isentos de qualquer imposto de transmissão e de matricula; gosarão todos os privilegios, isenções e vantagens de paquetes, praticando-se a respeito de suas tripolações como se pratica com as dos navios de guerra, o que, entretanto, não os isentará das disposições dos regulamentos de policia, das alfandegas e capatazias do porto.

10ª

No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permittido substitui-lo com prévia permissão do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, por outro vapor fretado, que se approxime o mais possivel das condições exigidas, quanto a dimensões, segurança de navegação, marcha e accommodações.

A substituição será provisoria e no prazo que pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas lhe for marcado.

11ª

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a freta compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir os que forem comprados, dentro do prazo de 12 mezes.

A compra ou fratemento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior o Governo poderá lançar mão dos vapores independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

12ª

Os dias de sahida dos vapores, a demora nos portos e o prazo da viagem redonda serão afixados em tabella organizada de accordo com o contractante e o inspector da navegação.

13ª

O contractante deverá ter no porto de Cuyabá, além dos necessarios meios de transporte de carga para os casos em que os vapores não possam, por falta de agua no rio, nas estações secas chegar até aquelle cidade, embarcações especiaes, apropriadas e com as possiveis commodidades para conducção dos passageiros.

A importancia das passagens e fretes para portos nacionaes ou de procedencia de portos nacionaes será cobrada em moeda brasileira.

14ª

O contractante obrigará-se a transportar gratuitamente:

1º, o inspector da navegação subvencionada e o respectivo fiscal;

2º, os empregados do correio incumbidos de commissão relativa ao serviço da repartição e o empregado que for designado pelo director geral dos Correios para acompanhar as malas da correspondencia;

3º, um ou dous praticos ao serviço do Governo, que forem incumbidos de verificar o estado dos canaes nas circumscrições de praticagem;

A todos esses funcionarios a companhia, além da accomodação devida, fornecerá comedorias.

4º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente;

5º, os dinheiros publicos remetidos do Thesouro Nacional para os thesoureiros federaes ou destes para o Thesouro.

Os commandantes dos vapores ou os officiaes de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do Correio

mas tambem os caixotes ou pacotes de dinheiros pertencentes ao Thesouro ou ás thesourarias, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na occasião da entrega, reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

6º, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou ás secretarias de Estado;

7º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo;

8º As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

15ª

O contractante fará o abatimento de 25%, nos fretes de cargas que transportar por conta do Governo Federal ou do dos Estados, assim tambem nos preços das passagens.

16ª

Os preços das passagens e fretes serão cobrados de accordo com as tabellas approvadas para a linha fluvial de Matto Grosso pela portaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 6 de maio de 1895, que se acha em vigor.

17ª

Proceder-se-ha de dous em dous annos á revisão das tarifas de passagens e fretes, de accordo com as partes contractantes.

18ª

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provada força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

De 2:000\$, por mez ou fracção maior de 15 dias, quando exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

Da quantia igual a importancia da subvenção, que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, o qual será rescindido si a interrupção exceder o prazo de tres mezes.

De 2:000\$ a 5:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção.

Si, porém, a viagem for interrompida, por força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, será calculada pela derrota mais curta entre o porto inicial da viagem e o logar em que esta tiver sido impedida.

De 200\$ a 400\$ por cada prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do vapor e dos portos iniciais;

De 100\$ a 300\$, por dia pela demora na chegada dos vapores;

De 200\$ a 500\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento.

Esta multa será de 1:000\$, no caso de extravio ou perda de uma dellas.

De 200\$ a 600\$ pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para as quaes não haja multa especial.

O prazo de 12 horas será contado sómente quando a demora for maior de tres horas.

19ª

O contractante deverá apresentar ao fiscal a estatistica dos passageiros e cargas que seus vapores houverem transportado no anno anterior.

A estatistica será feita pelo modelo adptado.

20ª

O contractante entrará adeantadamente com a quantia de 300\$ mensaes no Thesouro Federal para pagamento da gratificação ao fiscal da navegação da linha de Matto Grosso.

21ª

As estações fiscaes dos portos da Republica expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque ou desembarque da carga ou das encomendas que elles transportarem com preferencia a carga ou descarga de qualquer outro navio, e sem embargo de ser domingo ou dia feriado, admitindo, por consequinte, a despachos anteci-

pados a carga e as encomendas que tiverem de ser transportadas nos vapores do contractante.

22^a

A's victorias a que pelo regulamento ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal da linha, que será avizado com 24 horas de antecedencia.

Estas victorias serão feitas no Arsenal de Marinha do Ladario.

23^a

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos portos comprehendidos nas linhas de navegação de seu contracto.

24^a

No caso de desacordo entre o contractante e o Governo sobre intelligencia de alguma disposição do contracto será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempassador, si porventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados, discorlarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que esse não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

25^a

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá a subvenção de 22:500\$ por viagem redonda, moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, mediante requerimento do contractante, recibo das malas do Correo e informação do fiscal.

As viagens serão duas mensalmente.

26^a

O contracto terá vigor até 30 de junho de 1906.

27^a

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, caução de 25:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

28^a

O contractante terá, além da subvenção, isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação da quantidade dos artigos que gozarem desse favor, *ex-vi* dos arts. 2^o e 6^o, § 2^o do decreto n. 945 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessarã esse favor, ficando a companhia sujeita à restituição dos direitos que e teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

29^a

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposit, que reverterá para o mesmo Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo Governo, não tiver assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 2 de março de 1898. — *Thomas Cochrane*, director-geral.

Directoria Geral dos Correios

RETIRADA DA CIRCULAÇÃO DOS BILHETES-POSTAIS SIMPLES E DUPLS DA TAXA DE 80 RÉIS

De ordem do Sr. director geral interino, e de conformidade com o art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 2:30, de 10 de fevereiro de 1896, faço publico que, tendo sido esta directoria autorizada por aviso do Sr. Ministro da Industria, n. 146,

de 15 do corrente, nos termos do alludido artigo do regulamento, a retirar da circulação os bilhetes-postaes simples e duplos da taxa de 80 réis, destinados aos paizes da União Postal Universal, findo o prazo de tres mezes, a contar desta data, serão estas formulas de franquia retiradas da circulação e consideradas nullas, de accordo com o n. 8 do art. 26 do já citado regulamento, depois de esgotado o prazo de que trata este edital.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 20 de abril de 1898. — O sub-director interino, *Francisco Genelicio Lopes de Araujo*.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ALGUNS MOVEIS NÃO CONTRACTADOS

De ordem do Sr. director geral interino faço publico que esta directoria recebe, até o dia 14 do corrente, propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o fornecimento dos objectos constantes da relação abaixo.

As propostas devem ser selladas com estampilhas federaes, no valor total de 300 réis por folha de papel, e não conter emendas nem rasuras.

O proponente preferido dará fiador idoneo para garantia da execução do contracto que firmar e que se tornará solidario com o mesmo, ou, caso assim o prefira, depositará uma quantia equivalente a 10 % da importância do fornecimento, e que a titulo de caução ficará depositada na thesouraria até terminação do contracto.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de rejeitar qualquer objecto, desle que não esteja elle de accordo com as exigencias e instruções dadas ao fornecedor.

A abertura das propostas que forem recebidas effectuar-se-ha no dia 16 do corrente, ao meio-dia, devendo assistir a esse acto os Srs. proponentes.

Os Srs. proponentes, antes de confeccionarem as propostas, devem comparecer nesta Sub-directoria, a fim de lhes ser fornecidos todos os esclarecimentos.

Todos os cofres devem ter peanhas.

Os preços devem incluir o encaixotamento e condução até o Trapiche do Lloyd Brasileiro e a Estação Central da Estrada de Ferro.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 5 de maio de 1898. — O sub-director interino, *Francisco Genelicio*. ()

Relação dos objectos a que se refere o presente edital

1 Mesa de pinho de Riga envernizada na cor natural, com pés torçados e garnição em volta, medindo 1^m.35×0^m.86×0^m.80.

1 Dita nas mesmas condições, com uma caixa em cima, dividida em 12 compartimentos, medindo 1^m.90×0^m.87×0^m.85.

2 Ditas nas mesmas condições, com 2 gavetas, medindo 1^m.3×0^m.75×0^m.80.

3 Ditas idem, idem, com 2^m.00×0,90.

13 Ditas idem, idem, conforme as de manipulação da 6^a secção.

3 Carteiras de vinhatico, de desarmar para duas pessoas (escrevaninhas).

2 Mobílias no estylo da que se acha no gabinete da Sub-Directoria, com 15 peças cada uma.

17 Mesas de vinhatico com 10 gavetas cada uma.

9 Lavatorios inglezes, de vinhatico, com pedra e garnição, espelho e louça.

7 Cadeiras de braços e um pulha nas costas.

10 Armarios de vinhatico e de desarmar, medindo 2^m.00×1^m.50×0^m.50 de fundo com oito prateleiras moveis e portas envidraçadas.

14 Ditos idem, idem, tendo 2^m.40×1^m.40×0^m.50 com 40 escaninhos cada um e portas envidraçadas.

1 Dito nas mesmas condições com 20 gavetas e fechaduras, sem portas.

4 Ditos idem, idem com 20 gavetas sem fechaduras, com portas.

2 Armarios com escaninhos e portas envidraçadas.

12 Ditas de vinhatico, de desarmar, com 2 metros, pelo lado de dentro cito gavetas do lado de baixo e quatro prateleiras em cima com portas envidraçadas.

1 Dito com 2^m.40×1^m.40×0,50 tendo 40 escaninhos.

20 Duzias de cadeiras n. 14, Thonet.

2 Manipuladores de pinho de Riga, com tres ordens de escaninhos, medindo 1^m.57×1^m.00×1^m.00, ambos de desarmar.

1 Dito idem, idem, com as mesmas dimensões e duas ordens de escaninhos.

1 Cofre de ferro de duas portas, com as seguintes dimensões: altura 1^m.00, largura 0^m.85, fundo 0^m.77.

8 Ditos de uma só porta de 0^m.75×0^m.60×0^m.53.

2 Relogios americanos para parede.

1 Marqueza de vinhatico para solteiro.

Sub-Directoria dos Correios da Capital Federal, 5 de maio de 1898. — O sub-director interino, *Francisco Genelicio*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS PARA UMA PONTE E UM PONTILHÃO.

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 20 de junho proximo futuro se receberão propostas nesta secretaria, para o fornecimento de superestructuras metallocas para uma ponte sobre o rio Santa Anna e para um pontilhão no rio Cacaria, de accordo com os desenhos e especificações á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço total.

Os concorrentes deverão apresentar-se nesta secretaria á hora acima indicada, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação de suas residencias e deverão exhibir no acto da entrega o recibo da caução de 300\$, previamente effectuada na thesouraria da estrada para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão abertas e lidas na presença dos interessados, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 20 de abril de 1898. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DUAS SUPERSTRUCTURAS METALLICAS PARA A NOVA PONTE DE RODEIO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 15 de julho proximo futuro se receberão propostas nesta secretaria para o fornecimento de duas superestructuras metallocas para a nova ponte de Rodeio, de accordo com os desenhos e especificações á disposição dos concorrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega e preço total.

Os concorrentes deverão effectuar previamente na thesouraria da Estrada a caução de 300\$ para garantir a assignatura do contracto, e os recibos dessa caução serão exhibidos em separado no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas que devem estar em envoltorios fechados, contendo por fora os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem accitadas e consideradas, além da formalidade acima, devem ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente.

As propostas serão abertas na presença dos apresentantes, e dis que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha em acto continuo á enumeração e leitura, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de maio de 1898. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. ()

Estrada de Ferro Central do Brazil

Tendo de ser inaugurada no dia 15 do corrente a bitola larga no trecho de Aparecida a Taubaté, declaro-vos que ficam alterados os horarios dos trens SP1, SP3, MP3, SP2, SP4 e MP4, regulando-se o movimento desses trens pelo horario seguinte :

ESTAÇÕES	SP1		SP3		MP3	
	DE MANHÃ		DE TARDE		DE MANHÃ	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
Cachoeira.....						5.00
Cannas.....					5.15	5.20
Lorena.....					5.38	5.43
Guaratinguetá.....					6.12	6.15
Aparecida.....	4.50	4.55	2.10	2.15	6.25	6.30
Roseira.....	5.10	5.12	2.30	2.32	6.52	6.57
Moreira Cesar.....		5.21	2.42	2.44	7.11	7.16
Pindamonhangaba.....	5.34	5.36	3.01	3.03	7.40	7.45
Andrade Pinto.....		5.51	3.19	3.21	8.05	8.10
Taubaté.....	6.00	6.15	3.30	3.45	8.25	8.40
Quiririm.....					9.00	9.15
Caçapava.....					9.47	10.00
Eugenio de Mello.....					10.25	10.32
S. José.....					11.05	11.16
Limoeiro.....					11.35	11.45
Jacarehy.....					12.00	12.20

ESTAÇÕES	SP2		SP4		MP4	
	DE NOITE		DE MANHÃ		DE TARDE	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Jacarehy.....	—	—	—	—	12.20	12.30
Limoeiro.....	—	—	—	—	12.50	12.55
S. José.....	—	—	—	—	1.17	1.30
Eugenio de Mello.....	—	—	—	—	2.05	2.18
Caçapava.....	—	—	—	—	2.48	3.05
Quiririm.....	—	—	—	—	3.40	4.00
Taubaté.....	9.32	9.50	9.20	9.50	4.20	4.35
Andrade Pinto.....	—	9.59	10.00	10.02	4.50	4.55
Pindamonhangaba.....	10.16	10.18	10.18	10.20	5.15	5.20
Moreira Cesar.....	—	10.35	10.36	10.38	5.45	5.50
Roseira.....	10.46	10.48	10.48	10.50	6.05	6.10
Aparecida.....	11.05	11.10	11.05	11.10	6.30	6.40
Guaratinguetá.....	—	—	—	—	6.50	6.55
Lorena.....	—	—	—	—	7.22	7.28
Cannas.....	—	—	—	—	7.45	7.50
Cachoeira.....	—	—	—	—	8.05	—

Cruzamentos

Aparecida, MP4 com MP5. Moreira Cesar, MP3 com MP6. SP4 com CP15. MP4 com CP19.

Pindamonhangaba, SP3 com CP14. Andrade Pinto, SP1 com MP6. SP4 com CP13. Quiririm, SP4 com MP3. SP3 com MP4.

Eugenio de Mello, MP4 com CP15.

S. José, MP3 com CP14. MP4 com CP13.

O trem MP6 partirá de Taubaté as 5.30 da manhã e o CP14 partirá de Andrade Pinto ás 2.32, devendo chegar á Pindamonhangaba ás 2.55 para cruzar com o SP3.

Os carros com bagagens e encomendas, que seguem no trem SP5 com destino ao trecho de Cachoeira a Norte, seguirão pelo trem MP3 até Taubaté, onde será feita a baldeação para o trem CP15 que deverá fazer a distribuição das referidas bagagens e encomendas até a estação do Norte.

Escriptorio do trafego, 9 de maio de 1893.—M. Aguiar Moreira, sub-director do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 12 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a execução de obras no proprio municipal escola 4ª do 10º districto, situada no Curato de Santa Cruz.

As propostas deverão ser entregues em carta fechada, indicando o preço da unidade e em globo, scripta por extenso e em algarismos, como tambem a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes préviamente farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5 % sobre o valor do orçamento (5:338\$297) juntando á proposta o respectivo talão.

Nenhuma proposta será aceita sem o proponente provar que está quite com a Fazenda Municipal do imposto de construtor.

Na secção dos proprios municipios serão dados os esclarecimentos necessarios.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1893.—Emygdio Kibeiro, chefe do escriptorio.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Companhia Formicida Capanema requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs, accrescidos e accrescidos de accrescidos á Ilha da Pombeba.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 20 de abril de 1893.—O chefe, Alberto Fernandes.

DIRECTORIA DE PATRIMONIO

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos dos interessados, que a Companhia Formicida Capanema requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs, accrescidos e accrescidos de accrescidos á Ilha do Governador, no lugar denominado Cocota, freguezia de Nossa Senhora Ajuda.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 20 de abril de 1893.—O chefe, Alberto Fernandes.

Directoria de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, e nos termos do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo o proprietario do predio n. 27 da praia de S. Christovão, Dr. José da Silva Lisboa e a proprietaria do predio n. 19 do becco do Cayrú, D. Dionysia Leite de Oliveira, a procederem á demolição desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de serem feitas as referidas demolições pelos operarios da Prefeitura, á custa dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do mencionado decreto.

Outrosim, intimo o proprietario do predio n. 12 da rua Barão do Ladario, Sr. Jose Gaspar da Rocha Junior, a demolir o puchado do referido predio, o qual puchado foi condemnado em vistoria, no mesmo prazo e sob as mesmas penas acima referidas.

Capital Federal, 5 de maio de 1893.—O director geral, Augusto G. da Silva Telles.

EDITAES

De praça

No dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, á porta desta pretoria, á rua da Constituição n. 45, sobrado, hão de ser vendidos em praça de arrematação, e entregues a quem mais der e maior lance offerecer acima dos valores estimativos de 70\$, os bens moveis, roupas e livros do espolio do finado Alexandre O'Connell, morador que foi em um comodo do predio n. 113 da rua de S. Pedro, e cujos bens constam do respectivo auto de arrecadação existente no cartorio do escrivão infra assignado e podem ser vistos e examinados em poder do Dr. curador de ausentes, que tem o seu escriptorio á rua do Nuncio n. 3. O que se annuncia para conhecimento dos interessados e daquelles que os referidos bens pretenderem arrematar. — Rio, 4 de maio de 1898. — O escrivão, José Balduino de Albuquerque.

3ª Pretoria

De Praça

No dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, á porta desta pretoria, á rua da Constituição, n. 45, sobrado, hão de ser vendidos em praça de arrematação e entregues a quem mais der e maior lance offerecer acima do valor estimativo de 200\$, os bens, moveis e roupas do espolio do finado Paulino José de Oliveira, morador que foi no sobrado do predio n. 9 do largo de S. Domingos, cujos bens constam do respectivo auto de arrecadação em cartorio do escrivão infra assignado e podem ser vistos e examinados em poder do Dr. curador de ausentes, que tem o seu escriptorio á rua do Nuncio n. 3. O que se annuncia para conhecimento dos interessados e daquelles que os referidos bens pretenderem arrematar. — Rio, 4 de maio de 1898. — O escrivão, José Balduino de Albuquerque.

3ª Pretoria

De praça

No dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, á porta desta pretoria, á rua da Constituição n. 45, sobrado, hão de ser vendidos em praça de arrematação, e entregues a quem mais der e maior lance offerecer acima do valor estimativo de 50\$, os bens do espolio da finada Anna Roudskaia, moradora que foi no sobrado do predio n. 11 á rua da Carioca, cujos bens constam de uma mala com roupas, dous chapéus de senhora, uma pulseira de ouro, quebrada, dous anéis do mesmo metal e dous travesseiros, e podem ser vistos e examinados em poder do Dr. curador de ausentes, que tem o seu escriptorio á rua do Nuncio n. 3. O que se annuncia para conhecimento dos interessados e daquelles que os referidos bens pretenderem arrematar. — Rio, 5 de maio de 1898. — O escrivão, José Balduino de Albuquerque.

3ª Pretoria

De praça

No dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, á porta desta pretoria, á rua da Constituição n. 45, sobrado, hão de ser vendidos em praça de arrematação, e entregues a quem mais der e maior lance offerecer acima do valor estimativo de 80\$, os bens do espolio da finada Norma Schmidt, moradora que foi á rua da Conceição, cujos bens constam de um relógio de ouro, um dito de prata, pequeno, dous alfinetes de ouro, duas malas com roupa e outros objectos, e podem ser vistos pelos interessados em poder do Dr. curador de ausentes, que tem o seu escriptorio á rua do Nuncio n. 3. O que se annuncia para sciencia dos interessados e daquelles que os referidos bens pretenderem arrematar. Rio, 4 de maio de 1898. — O escrivão, José Balduino de Albuquerque.

11ª Pretoria

De intimação aos réos Antonio Alves, Fuão Miguel, Eugenio de Souza Pinto, Horacio de Lima Camara, José João dos Santos, Firmo Gomes Gouvêa e Lino Antonio Vieira, com o prazo de 20 dias, para se verem processar, o primeiro pelo crime de jogo prohibido e os demais pelo crime de fraude

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz da 11ª pretoria da Capital Federal, etc.: Faço saber que tendo de se proceder ao summario de culpa e julgamento do processo crime, em que a justiça é autora e Antonio Alves, Fuão Miguel, Eugenio de Souza Pinto, Horacio de Lima Camara, José João dos Santos, Firmo Gomes Gouvêa, Rita Maria da Conceição e Lino Antonio Vieira, denunciados, o primeiro pelo crime de jogo prohibido e os demais pelo crime de fraude, e estando os mencionados réos, acima declarados, soltos, e não sendo encontrados, estando ausentes em lugar incerto, conforme a certidão do official deste juizo, ordenei por isso, na forma do art. 62 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, que se dignasse para esse fim dia e hora, intiman-do-se por edital aos mesmos réos, em virtude de cujo despacho, sendo designado o dia 10 de maio proximo, ás 11 horas da manhã, para ter logar o summario e julgamento, fiz lavrar o presente edital, pelo qual cito, chamo e requeiro aos ditos réos ao principio deste declarados, para nesse dia e hora comparecerem neste juizo, á rua de S. Januario n. 19, para se verem processar e serem julgados, o primeiro pelo crime de jogo prohibido e os demais pelo crime de fraude, de que são accusados, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos réos, será este afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Rio de Janeiro, 18 de abril de 1898. — E eu, José Rodrigues da Costa, escrevente juramentado, o escrevi. — E eu, Cleto José de Freitas, escrivão o subscrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

11ª Pretoria

Com o prazo de 10 dias para citação de credores incertos do espolio de João Dias da Silva.

O Dr. Nestor Meira, juiz da 11ª pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.: Faço saber que o presente edital de citação de credores incertos, com o prazo de 10 dias, virem ou delle noticias tiverem, que, processando-se por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve os termos de uma execução civil entre partes, exequente, Maria da Conceição Ferreira e executado o espolio do finado João Dias da Silva, foi, a requerimento da exequente, penhorado a este a quantia de um conto de reis (1:000\$) da importancia que se acha depositada no Banco da Republica do Brazil para credito do mesmo espolio e tendo sido assignado ao representante do espolio (inventariante) José Monteiro Junior o prazo de seis dias para allegar á mesma penhora os embargos que tivesse; foi, desse prazo, lançado em audiencia; e como sejam os termos a seguir-se passar mandado de levantamento do principal e custas da execução, depois de citados os credores incertos do executado, nos termos do art. 547 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1889, pelo presente edital chamo cito e requeiro os credores incertos do espolio de João Dias da Silva para, no prazo de 10 dias, que serão contados da publicação deste pela imprensa, virem neste juizo discutir a preferencia que tiverem á mesma execução, sob pena de, findo este prazo, ser passado a favor da exequente, independente de qualquer formalidade, o respectivo mandado de levantamento da quantia penhorada. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital para ser afixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrara a respectiva certidão, para ser junta aos autos, extrahindo-

se do mesmo edital as necessarias cópias para serem publicadas pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na 11ª pretoria, em 7 de maio de 1898. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevo. — *Nestor Meira.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	5 23/32	5 45/64
Sobre Paris.....	18663	18672
Sobre Hamburgo.....	28059	28064
Sobre Italia.....	—	18613
Sobre Nova-York.....	—	81888
Soberanos.....	428000	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolicas

Apolicas geraes de 1:000\$, de 5 %/...	811\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/...	900\$000
Ditas convertidas miudias, de 4 %/...	979\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, part.....	800\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	810\$000
Ditas idem de 1897, nom.....	875\$000
Ditas idem de 1897, part.....	875\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil.....	140\$000
-----------------------------------	----------

Companhias

Comp. Minas de S. Jeronymo.....	48250
Dita Seguros Alliança.....	58000
Dita Melhoramentos no Brazil.....	21\$000

Debentures

Debs. União Sorocabana Ituauna, 1ª série	54\$000
Ditas Estrada de Ferro Leopoldina, de 290\$, 8 1/2 %/.....	95\$000

Secretaria da Camara Syndical, 9 de maio de 1898. — O syndico, *Thomas Robello.*

O Sr. carrear Saturnino Candido Gomes, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria, venderá em Bolsa, os seguintes titulos:

- 80 ações da Companhia Tecidos Mageense.
 - 15 ditas da Companhia Oeste de Minas.
 - 84 ditas, idem, idem. 37 1/2 %/.
 - 322 ditas da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina.
 - 2 ditas da Companhia Manufatura de Caixas e Caixões de Madeira, 30 %/.
 - 4 ditas da Sociedade Hippodromo Nacional.
 - 10 ditas da Companhia Previdencia Popular, 20 %/.
 - 59 ditas da Companhia Minas do Assuruá.
 - 2 ditas da Sociedade Tuff Club.
 - 49 ditas da Companhia Manufatura de Rendas.
 - 150 ditas da Companhia Evoncas Fluminense.
 - 15 ditas da Sociedade Commercialitar José Antonio de Aranje Filgueiras, de 1:000\$ c/uma.
 - 23 debentures da mesma sociedade, de 1:000\$000.
 - 72 42/100 ditas da Companhia Leopoldina, de 100\$000.
- Secretaria da Camara Syndical, 6 de maio de 1898. — O syndico, *Thomas Robello.*

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 9 de maio de 1898, ás 12 horas 25 p. m.

Apolicas externas de 1879, 51 %/.

Ditas idem de 1884, 44 %/.

Ditas idem de 1889, 42 1/2 %/.

Ditas idem de 1895, 48 %/.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.521—Argolas de posição calligraphica para a mão direita, «Systema Figuras»

Descrição — Sendo utensilios calligraphicos que devem adaptar-se aos dedos da mão direita dos que pretendem aprender a escrever correctamente ou modificar o mecanismo articular dos dedos, dividimol-os em duas partes. Primeira, argolas A. B. C. figura 1ª (veja-se o modelo appenso) que correspondem aos dedos indicador e médio. Segunda, argolas D. F, figura 2ª, que se applicam aos dedos anelar e minimo.

O fim principal a que estão destinados estes utensilios, é adaptar-se commodamente aos dedos da mão direita para alcançar com o seu uso uma posição racional que facilite a escripta, produzindo em menor espaço de tempo, maior somma de trabalho, evitando em grande parte o cansaço e fadiga que a má posição deve occasionar.

Sua composição sendo para uso de poucos dias é ainda assim bastante resistente e no fabrico poderá empregar-se qualquer materia, convindo ser bastante leve, como metal branco, celuloide, caoutchouc, etc., tornando-os quanto possível o mais simples e singelos. Por isso o inventor procurou para a execução dos modelos originaes, que apresenta, o metal praticado, aliando (digamos assim) á esthetica do feitto a barateza relativa dos mesmos, visto o fim a que estão destinados.

Do uso das argolas n. 1, figura primeira, sendo compostas de dous aneis A e B, e uma haste C, deduzir-se-ha que sua invenção foi premeditada e movida pela difficuldade que encontram os professores de instrução primaria para dar aos seus discipulos a verdadeira posição mecanica dos dedos indicador e médio, sendo evidente que a applicação dos ditos aneis nos dedos indicados e ficando do lado esquerdo do indicador a haste C, esta servirá para apoiar a caneta fixando-a na primeira phalange do indicador, evitando-se por este meio, que essa caneta entre os dedos indicador e polegar, cujo defeito grave deve evitar-se. Ao mesmo tempo consegue-se, estando a haste presa ao anel do dedo indicador e este ao do dedo médio, privar os movimento rotativo do anel do indicador e assim solidificar a dita haste, que por seu vez conservará presa a caneta, impedindo sua saída por descuido ou distração.

Do uso das argolas n. 2, figura segunda, sendo compostas tambem de dous aneis D e F (veja-se o modelo appenso), deduzir-se-ha que sua invenção obedece aos mesmos intuitos que as dos outros dedos, pela difficuldade de subjuagar o dedo anelar formando cruz sobre o dedo minimo, o que é importantissimo para o bom mecanismo e deslocamento dos dedos indicador, polegar e médio.

Pela simples applicação dos referidos utensilios fica demonstrada com toda clareza a vantagem e utilidade do invento e sua adopção, visto que a posição sendo natural, sem grande resistencia nem incommodo, é forçada pelo uso dos utensilios descriptos a permanecer correcta e segura até habituar a mão e poderem dispensar-se.

Resumo

Podemos asseverar pelas explicações acima descriptas ficar comprovado que sua invenção traz consigo um melhoramento até hoje desconhecido e de utilidade incontestavel para o magisterio, visto que facilita ao discipulo e ao professor, diminuindo o trabalho e encurtando o tempo de aprendizagem, pelo que consideramos saliente e original o invento pelas seguintes particularidades:

a) Sendo facil dar ás argolas formas de maior ou menor e vice-versa em ambos os modelos apresentados, não impede pela sua estrutura relativa serem empregados por quaesquer pessoas, desde a mais tenra idade até ás mais robustas e corpulentas, visto que o movimento dos dedos é para todas completamente idêntico e natural.

b) Pelo emprego das ditas argolas diminui-se o tempo de aprendizagem e facilita-se ao professor occupar-se de outro assumpto, visto que pôde estar perfeitamente tranquillo respeito á posição dos seus discipulos que ainda não a possuem, sabendo que solverá este predicado preliminar, em tempo limitado, questão de dias.

c) A pessoa que, carecendo de professor, precise modificar sua posição viciada obterá optimos resultados sem necessitar mais que o simples uso das argolas, aparecendo uma ou ambas, conforme o defeito a corrigir, durante o tempo de sua escripta ou trabalho especialmente calligraphico, no curto espaço de seis ou oito dias consecutivos.

d) As argolas são de facil applicação e adaptaveis em todos os formatos, como temos dito, de peso relativamente diminuto e não prejudicam de modo algum os movimentos dos dedos, não incommodam durante o trabalho e offerecem resistencia proporcionada ao movimento dos dedos, até dar-lhes uma posição correcta, garantindo a uniformidade para

todas as pessoas que as usarem, de accordo com o caracter de letra que se adopte e seguindo fielmente as instrucções do inventor.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1898. — N. Figueras.

N. 2.527 — Relatorio em duplicata de um novo gerador de gaz acetyleno, systema Elmo

O novo gerador ao qual dei o nome de —Segurança— responde justamente ás condições necessarias por uma facil e segura produção do gaz acetyleno e é chamado a supprir as grandes faltas que notam-se em todos os apparatus congenereos, até hoje conhecidos.

E' sabido que a produção do gaz acetyleno se obtem pela simples immersão do carbureto (de calcium na agua, e que esta ultima decompõe-se, deixando como productos da reacção, de um lado o gaz acetyleno, e de outro a cal caustica que depois vae por sua vez hydratar-se na agua em excesso, desenvolvendo calor. Deste facto partem duas condições importantes, para o bom funcionamento dos geradores que proporcionam o gaz á medida que este é consumido pela iluminação.

O primeiro facto é que o carbureto, por um espaço de tempo continua a produzir o gaz quando é retirado da agua, e isto é devido á pequena porção de cal hydratada, que fica sempre pegada ao carbureto, e que alimenta com a agua que contém a reacção que vae assim continuando brandamente, até que não fique tudo completamente secco. Ainda assim o carbureto deixado em proximidade da agua, vae alimentando-se sempre dos vapores aqueos que se formam em qualquer recipiente que contém agua, e por conseguinte tem-se sempre uma pequena e continua produção de gaz, embora este carbureto se encontre entornado do mesmo gaz acetyleno.

O segundo facto importante da reacção acima citada é o desenvolvimento de calor que é notavel e relativo á quantidade de carbureto que se acha em contacto com a agua.

Destes factos é que resultam a maior parte dos inconvenientes apresentados por todos os gazogenos até hoje conhecidos, uns dependentes da queda de agua sobre o carbureto, são perigosos pela elevada temperatura que os apparatus alcançam e que muitas vezes transformam o regular funcionamento das diferentes peças ou torneiras que regulam a distribuição da agua e os inutilizam momentaneamente, com o evidente perigo de uma explosão, ou por um excesso de agua, cu pelo estado espheroidal que pôde tomar a agua, si é pouca, e em vaso fechado com temperatura tão elevada.

Outros apparatus dependentes do funcionamento por pressão de agua, além do inconveniente de aquecer muito, e por conseguinte do trabalhar em más condições, do outro proveniente da continua produção do gaz que requer assim grandes depositos, ou gazometros, perigosos sempre em attenção que esses apparatus pela maior parte são entregues a pessoas ignorantes dos cuidados necessarios aos grandes depositos de gaz.

O meu apparelho —Segurança— responde perfeitamente ás exigencias da pratica pela facilidade do seu funcionamento, por fornecer o gaz acetyleno á medida que é consumido, por ser guardado de nova carga de carbureto sem interrupção de luz, e finalmente, por possuir um deposito de gaz muito pequeno e de uma simplicidade extraordinaria sem mecanismo algum, emfim ao alcance da mais mesquinha intelligencia.

Compõe-se o gerador de um gazometro comum A (guiado por duas guias e roudanas 1 e 2) que no seu centro comporta o gazogeno B, cuja tampa autoclave é segurada por quatro chaves C.

Esta tampa deixa passar, por uma junta guarnecida D, a haste E, a qual segura-se o cesto em arame F que contém o carbureto de calcium, collocado em diferentes camadas, O gazogeno B entra em um cylindro

deposito G destinado a receber a cal rejeitada do carbureto, e por isso no seu fund afunilado, comporta uma grande torneira H que serve na occasião de proceder a limpeza do gazogeno, limpeza esta automatica, porque devida á queda da agua do gazometro e que precipitando-se nesse deposito na occasião de estar a torneira aberta, remove e obriga a sahida da cal que contém.

Uma torneira M, estabelece, ou corta a comunicação entre o gazogeno e o gazometro e o cano N com a outra torneira P, destinada a augmentar a sahida do gaz, quando por um caso extraordinario, uma rapida produção, tentasse levantar de repente o gazometro.

Explico agora o funcionamento:

Enche-se de agua o gazometro até a altura do deposito G, de maneira que este fica completamente cheio, colloca-se em seguida a capa com o gazogeno, e deixa-se neste ultimo, pelo lado de cima, uma quantidade de petroleo commum, até que o nivel da agua no gazometro chegue ao seu ponto mais alto (cinco centimetros da bocca).

O petroleo, tendo densidade muito inferior á agua, se conservará sempre na parte superior e occupará no gazogeno o espaço correspondente á altura do cesto do carbureto e o conservará completamente isolado da agua e de qualquer humidade. Colloca-se depois o cesto no gazogeno, segurando a haste E que nesta occasião será puchada toda para cima. O carbureto, desta forma, entrará unicamente no petroleo não chegando ao nivel da agua. Fecha-se a tampa com as quatro chaves C, e empurra-se á haste E toda para abaixo. O carbureto entrará na agua e logo se formará o gaz acetyleno que atravessando a camada de petroleo, procurará a porta alta do gazogeno e entrará pela chave M, que conserva-se aberta, no gazometro A o qual principiará levantar-se suspendendo ao mesmo tempo o gazogeno com o cesto do carbureto, que assim entrará novamente no petroleo, deixando immediatamente de produzir gaz. Isto acontecerá até que a elevação do gazometro não será tal que o cesto todo será fóra da agua, e por conseguinte completamente guardado no petroleo. Além de tudo isso o gaz acetyleno ao atravessar o petroleo livra-se de toda a agua que porventura possa conter em suspensão e chega ao gazometro completamente secco.

Comprehende-se facilmente agora, que logo consumida a quantidade de gaz contida no gazometro, o que se obtem abrindo a torneira O, este vae pouco a pouco baixando e a mesma coisa acontece do carbureto de maneira que se estabelece um certo equilibrio, e a produção do gaz será igual ao consumo, conservando-se só uma pequena parte do cesto em contacto com a agua.

A chave O será fechada, e então o cesto sobe e ficará completamente ao abrigo de qualquer evaporação da agua e por isso impossibilitado a produzir mais gaz, além da outra propriedade que o carbureto vae adquirindo de não mais desprender muito calor, devido á hydratação da cal caustica, effectuar-se lentamente e em grande quantidade de agua que é contida no gazometro todo.

Terei, por conseguinte eliminado o desenvolvimento de qualquer excesso de gaz e de calor, enquanto o petroleo empregado nunca será consumido, e sendo convenientemente retirado quando se proceder á limpeza do gazogeno, será novamente empregado por um numero indeterminado de vezes.

Passamos agora á questão de renovar a carga de carbureto, caso fosse isto preciso:

E' facil de comprehender que, fechando as torneiras M e P, tenho cortado qualquer comunicação entre o gazometro e o gazogeno, e tendo ainda no primeiro uma pequena porção de gaz (aquella destinada em principio a elevá-lo) a luz poderá continuar em quanto se abrirá a tampa e se substituirá o novo cesto de carbureto.

O ar que nesta occasião ficar preso no gazogeno é tão diminuto que será até de vantagem para a luz que, queimando com um pouco mais de oxigeno, será mais brilhante porque a combustão é mais completa.

O gerador—Segurança—é collocado sobre um pequeno banco de madeira ou sobre um assento em tijolos, para conservar-o a altura sufficiente para effectuar facilmente a limpeza e será feito de diferentes tamanhos para fornecer o gaz acetyleno a um, dous, quatro, oito, 12 até 80 bicos e com a carga relativa de 1/4, 1/2, um, dous, quatro até 20 kilos de carbureto, servindo o aparelho mais pequeno para a illuminação domestica, em forma de lâmpada, sempre com o mesmo systema de funcionamento.

Reivindicado, finalmente, como pontos característicos da minha invenção:

1º, um gerador de gaz acetyleno, composto de um gazogeno e um gazometro reunidos, sendo o primeiro collocado no meio do segundo, com uma tampa autoclave na parte superior, atravessada por uma haste que pôde correr livremente em uma junta a guarnição, segurando na extremidade inferior um cesto que contém o carbureto de calcium em differetes camadas, e na parte inferior do gazometro um deposito cylindrico com uma grande torneira, para effectuar a limpeza do aparelho;

2º, a alimentação da agua para o carbureto, effectuada pelo movimento directo do gazometro, sem outra ligação mecânica;

3º, isolamento do carbureto obtido pela introdução do mesmo no petreleo.

S. Paulo, 12 de abril de 1898.—Dr. Eugenio Elmo.

N. 2.429 bis — Relatorio descriptivo acompanhando um pedido de privilegio de melhoramento pelo mesmo na-pi que tem a patente principal n. 2.429 que foi concedido em «data de 2 de dezembro de 1897, pelo novo systema de gazogeno para a fabricação automatica do gaz acetyleno denominado «Lucifer» (Lucem fert).

O gazogeno de meu systema privilegiado denominado Lucifer tem o inconveniente de ter muitas torneiras o que diffulta o seu maneo pelas pessoas que tem de tratar delle; tambem tem que o gaz não se purifica completamente nas serpentinas assim eu introduzi varios aperfeiçamentos que determinam o presente pedido de privilegio de melhoramento. Os melhoramentos consistem no seguinte:

I. Systema de syphões hydraulicos automaticos composto de tres depositos n, n', n, fig. II, *tabella I*, communico entre si na sua parte inferior pelos canos *a a'*.

O deposito intermediario n' tem communicação aberta no exterior, como se vê na fig. III, para onde se pôde pôr agua; os outros dous depositos communicam directamente com as serpentinas que dão entrada e saída ao gaz.

Nota-se agua no deposito central até o nivel marcado e esta agua entra tambem nos dous depositos lateraes.

O gaz fabricado nos geradores entra na serpentina e faz pressão sobre a agua do deposito lateral, a agua comprimida passa no deposito central, no qual por consequente augmenta de nivel; porem chegando a uma pressão correspondente á pressão que dá o o balão, pelo seu peso o gaz em lugar de seguir empurrando a agua manda o balão para cima, e este ao subir faz funcionar as torneiras automaticas *m p*, como está descripto na patente n. 2.429, desenhos da *tabella II* e suspende a introdução da agua no carbureto e tambem a fabricação do gaz.

A pressão do gaz mantém o nivel constante nos depositos e si a quantidade de agua entrada for muita para qualquer casualidade ou por ter entrado agua de chuva, a propria pressão do gaz faz sair o excesso, deste modo juntando-se todas as impurezas que se condensam nos encanamentos e que são dirigidas nos mesmos depositos, saem automaticamente, sem precisar de nenhuma torneira e deste modo eu supprimo as duas torneiras *r r'*, fig. III, *tabella II* do systema já privilegiado e tambem sendo os ditos novos depositos constantemente abertos, não será possível ter nos encanamentos nenhuma agglomeração das mat'rias produzidas pela condensação do gaz nos encanamentos.

II. O purificador intermediario *a* posto entre os geradores, baseio sobre os mesmos principios dos syphões, *figuras I, II, III, IV, tabella I*, é um recipiente metálico dividido em duas partes; a parte anterior mais perto do gazometro communico com o deposito do syphão *a* por meio do cano *c*, fig. II pelo qual passa o gaz que vem do gerador para o balão.

O gaz se fabrica nos geradores, passa na parte anterior do purificador por meio dos canos *oo*, fig. IV, os quaes tem a sua extremidade embaixo do nivel da agua que está no purificador.

O gaz por sua natureza sobe acima do nivel da dita agua e comprime a mesma agua empurrando-a na parte anterior onde está constantemente aberto, fig. II, porém, quando a columna de agua *a h*, fig. II, é igual á pressão produzida pelo balão, então a força do gaz suspende o dito balão o qual subito fecha as torneiras automaticas que mandam agua ao carbureto e suspende a fabricação do gaz, até quando pelo consumo o balão desça outra vez.

Com este purificador, eu obtenho duas vantagens, uma del impar perfectamente o gaz, fazendo gorgolejar elle no liquido do purificador, no qual para obter este resultado perfeito aggrega-se uma mat'ria purificante que pôde ser chlorureto de cal ou tambem, por ser mais barato, chloruro de sodio; a segunda vantagem é de supprir as duas torneiras *ss* fig. I, *tabella II* do systema já privilegiado, sendo que o gaz do balão não pôde sair pelos canos de onde entrou (*a-o*) fig. III, *tabella I*, porque a entrada dos ditos canos está tapada pela agua que está no purificador e a pressão do gaz que está no balão não pôde chegar a descobrir a dita entrada.

Fica assim o apparelho muito mais garantido, sendo que nunca pôde acontecer de escapar gaz do balão, quando se abrem os geradores para limpeza ou para carregal-os.

III. Melhoramento é um novissimo systema de canequinhas para receber a carga do carbureto dividindo-a em tantas subdivisões completamente estanques. No meu systema da patente 2.429 as canecas ou caçambas que recebem o carbureto tem forma tronco conicas e não tem nenhuma divisão no interior, de forma que recebiam uma carga muito superior á produção necessaria para encher o balão e a mesma carga não era bastante pelas seis horas de luz, a agua chhia encima da primeira caneca cuja disposição nota-se na fig. VI *tabella II* e depois de ter molhada a primeira encima passava á segunda e assim até acabar—Este systema é bom e não apresenta grandes inconvenientes, porém, para subdividir maiormente a carga eu estimei conveniente adoptar o systema que está indicado na fig. V *tabella I*—a forma de caneca pôde ser cylindrica ou quadrada, o que não altera o systema, mas cada uma está dividida em duas repartições; no interior estas repartições, estão completamente estanques uma da outra de modo que a agua que tiver penetrado em uma não pôde passar á outra.

Cada uma repartição tem varios buracos communicantes com o interior do gerador, estes buracos estão dispostos de modo que a agua subindo de baixo só pôde alcançar de uma vez os de uma repartição de uma caneca, na qual ter-se-ha posto a carga correspondente para encher só uma vez o balão; este, subindo, suspende a produção nova de gaz até não se ter consumido aquelle que já estava fabricado, e as cargas nas outras caçambas ficam completamente intactas, não sendo possível que recibam humidade nem por porosidade, nem por qualquer outro motivo:

Então I os syphões hydraulicos automaticos.

II, o purificador hydraulico automatico.

III, a repartição da carga em pequenas partes em caçambas divididas ao meio.

São as importantes modificações que eu entendo introduzir no apparelho Lucifer de minha invenção de que já tenho privilegio

pelo n. 2.429 e que determinam os pontos característicos da minha nova invenção pela qual peço privilegio de melhoramento pelo mesmo tempo que foi concedido á patente principal.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1898.—O engenheiro, Carlos Souza.

N. 2.529 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Uma machina de escrever a distancia, denominada «Telescriptor». Invenção do «The International Telescriptor Syndicate Limited, estabelecido em Londres (Inglaterra)»

Refere-se a invenção a um apparelho que denominamos «Telescriptor», o qual realiza, em condições especiaes e novas, a combinação de um teclado de machina de escrever com um receptor telegraphico de impressão.

As duas estações comprehendem cada uma um manipulador e um receptor de tira de papel continua e se acham ligadas por um fio de linha, como nos apparelhos telegraphicos actualmente em uso, bastando apoiar, na estação de transmissão, sobre uma das teclas do teclado manipulador para se obter nas duas estações a impressão do caracter correspondente sobre a tira de papel do receptor, a qual se desenrola automaticamente á proporção que se imprimem os diversos signaes apresentados pelas teclas do teclado.

O apparelho fica completado por uma campainha de aviso e chaves de contacto, sendo esses accessorios destinados, como em telegraphia ordinaria, a pôr o apparelho em linha e dispor o mesmo apparelho para a transmissão ou recepção, etc.

Para se comprehenderem claramente as particularidades da construção e funcionamento do systema, passamos a descrever a invenção, referindo-nos aos desenhos anexos.

A fig. 1 é um diagramma representando dois apparelhos ligados, achando-se um na posição de transmissão e funcionando o outro como receptor.

A fig. 2 é uma elevação de frente; a fig. 3, um plano, e a fig. 4, uma vista lateral de um de nossos apparelhos modificados.

As outras figuras representam detalhes.

O eixo A, movido por um movimento de relógio, apresenta uma roda B ou roda dos typos, dotada em sua periphéria dos differentes signaes para transmittir, achando-se montada no mesmo eixo uma roda de escapamento C, que permite o funcionamento intermitente do movimento de relógio que actua o eixo. Na extremidade do eixo A, opposta á roda B, existe mais um braço D supportando duas esovas *a* e *b* e que revolve com movimento intermitente deante de uma corôa de «plots» ou corôa distribuidora E.

A escova *b* esfrega sobre uma segunda corôa F, que se acha interrompida em *c*, e cuja função se explica adiante, enquanto a escova *a*, em seu movimento de rotação, esfrega successivamente sobre uma serie de sectores *w, x, y, z*, etc., em numero de 28 no desenho, isolados entre si e ligados respectivamente cada um a uma das teclas do teclado G.

As escovas *a* e *b* acham-se respectivamente ligadas aos esfregadores *d* e *e*, os quaes comprimem anneis isolados, a que conduzem a corrente.

As teclas do teclado ficam alternadamente em communicação com um dos polos da pilha de linha H pelas molas *r¹ r² r³ r⁴ r⁵ r⁶...*, ou isoladas do mesmo polo por meio das molas *r² r³ r⁴ r⁵ r⁶...*.

As teclas do teclado ficam alternadamente em communicação com um dos polos da pilha de linha H pelas molas *r¹ r² r³ r⁴ r⁵ r⁶...*, ou isoladas do mesmo polo por meio das molas *r² r³ r⁴ r⁵ r⁶...*, bastando apoiar sobre uma das teclas em communicação com a pilha para eliminar esta do circuito, pelo motivo de virarem as molas correspondentes comprimidas uma parte isolada da tecla. Batendo-se, p

contrario, em uma das teclas isoladas no estado de repouso, põe-se a pilha em communição com a linha.

A roda C é actuada por qualquer systema de escapamento conhecido f , (sendo representada na fig. 2 um escapamento de pá dupla). O escapamento f se acha supportado pela armadura g de um electro-iman h , cujos carretéis são dispostos de modo a operarem independentemente um do outro e attrahirem a armadura g , quer para a direita, quer para a esquerda. Sendo esta armadura polarizada para ser attrahida para um lado ou outro, devem-se desenvolver nos carretéis polarizações oppostas á da mesma armadura.

Quando os carretéis do electro-iman ficam sendo atravessados alternadamente por uma corrente, a pá oscilla entre suas paradas, escapando-se de cada vez um dente da roda C, e revolvendo a escova a até uma distancia igual a uma divisão da corôa E.

Um electro de relai h serve para enviar alternadamente correntes a cada um dos carretéis de electro h . Para este fim, a armadura de relai h se acha ligada a um dos polos de uma pilha local I, enquanto o outro polo desta pilha se acha ligado á terra, sendo as duas paradas l e m da mesma armadura ligadas aos dous carretéis de h .

Além disso, o eixo A é dotado de uma roda J de 23 dentes (em numero igual ao dos plots da corôa distribuidora E), acima da qual se acha uma mola n dotada de um dedo o , que se ergue cada vez que passa por baixo d'elle um dente da roda J. A mola n se acha ligada á pilha local I e supporta na sua outra extremidade uma lingueta susceptivel de vir em relação com um contacto ligado ao electro-iman de impressão K. Todas as vezes que o dedo o calhe em um intervallo situado entre dous dentes da roda J, o circuito da pilha local se acha fechado no electro K; em consequencia, porém, da rapidez da marcha do aparelho, a mola fica expellida e o contacto se estabelece em um tempo muito curto para poder operar o electro K; praticamente até, só raras vezes vem a mola tocar em sua parada. Sómente quando se imprime um caracter e para o aparelho pôde o dedo o penetrar bastante fundo em um intervallo entre os dentes da roda J para vir a ser a duração do contacto sufficiente para permittir o funcionamento de K.

O aparelho comprehendendo mais, acima do teclado, duas chaves L e M e um botão O operando sobre molas para effectuar as diversas communições entre os orgãos da machina e osapparelhos que se acham em relação com elles pela linha.

Supponhamos agora que o aparelho se acha combinado com um telephone, communicando com a mesma linha quando as chaves L e M são erguidas. Este telephone está em relação com o aparelho pelos bornes t e t' .

Referindo-nos ao diagrama da fig. 1, no qual o aparelho n. I se acha em posição de transmissão e o aparelho n. II em posição de recepção, a marcha das correntes ha de ser a seguinte:

Supponha-se a escova a sobre um sector em communição com a pilha y , por exemplo.

A corrente segue o percurso 1, as molas 2 e 3 do botão O, o fio 4, as molas r^1 , por exemplo, o fio 5, o plot y , a escova a , o esfregador e , o fio 6, as molas 7 e 8 da chave M, o fio 9, o electro-iman h , o fio 10, as molas 11 e 12 da chave M, a communição 13, as molas 14 e 15 da chave L, o fio 16 e o borne 17 do fio de linha.

Na estação de recepção n. II, achando-se sómente a chave L abaixada, a corrente chega pelo borne 18, e segue o fio 19, as molas 20 e 21 da chave L', a communição 22, as molas 23 e 24 de M', o fio 25, o electro-iman de relai h , o fio 26, as molas 27 e 28 de M', o fio 29, e o borne 30 ligado a uma segunda linha que vai ter ao borne 31 do aparelho de transmissão, ou preferivelmente á terra, com a qual se faz communicar igualmente este ultimo borne.

Em cada uma das duas estações fica attrahida a armadura do electro h , cuja pá vem em contacto com uma das duas paradas l ou

m e fecha o circuito local por 32, 33, l ou m o electro h , os fios 34, as molas 35 e 36 de L, o fio 37, a armadura do electro n e o fio 38, voltando a corrente á pilha pelo borne 39. A armadura g de h , ficando attrahida, faz mover a forquilha do escapamento, escapa-se um dos dentes da roda C e a escova avança sobre o distribuidor E.

Sendo isolado o sector seguinte a , por exemplo, a corrente de linha fica interrompida, o electro h deixa sua armadura voltar ao estado de repouso, fecha-se uma corrente local pelo segundo electro de h , a armadura E fica attrahida em sentido contrario e o escapamento funciona de novo.

Obtem-se, pois, nas duas estações um avanço synchronico das escovas a , e por consequente, das rodas de typos B.

Supponhamos agora que a escova a , abandonando um sector em communição com a pilha de linha H, alcança o sector seguinte, o qual, em vez de ser isolado, se acha igualmente posto em communição com a pilha pela depressão da tecla que lhe corresponde no teclado manipulador; a armadura de h se conserva attrahida, a corrente local passa no mesmo carretel de h , que no instante precedente e o escapamento cessa de funcionar, parando o mecanismo.

Passam-se as cousas de modo identico si a escova a , abandonando um sector isolado, chegar ao sector seguinte, que ficou isolado pela depressão da tecla correspondente: a armadura de h , não ficando attrahida nesse momento, permanece estacionaria e envia, como no instante precedente, uma corrente local no mesmo carretel de h , seguindo-se que o escapamento deixa de funcionar.

Nesse momento, a mola n comprime a parada p , pelo facto de penetrar o dedo o em um intervallo da roda J, que acompanhou o movimento da escova a ; uma corrente local passa por 32, 40, n , p , 41, o electro K, e volta á pilha por 34, 35, 36, 37, 38 e 39; o electro K attrahê sua armadura a leva o cylindro q e o papel supportado por este ao contacto da roda dos typos; a impressão se effectua neste momento, apparecendo no papel a letra correspondente á tecla abaixada.

A corrente que vem pelo borne de terra 31 segue o percurso 42 e as molas 43 e 44 do botão O, sendo o circuito completado pelos fios 45 e pelo segundo borne 46 da pilha de linha. Si for abaixado o botão O, a corrente que chega pelo borne I ha de passar pelas molas 47 e 43, de J, voltando por 42 e indo ter ao borne 31 da linha; acha-se pois desse modo a corrente invertida.

Aproveitamos esta inversão de corrente para obter a partida synchronica dos dous apparelhos no começo de uma communição, ou mesmo durante esta ultima.

Paraeste fim, polarisa-se o relai n^1 , cuja armadura, ligada ao electro f como se explicou acima, é dotada de uma pá, por cujo meio ella se acha tambem em communição, quer com a pilha local I, pelos fios 38 e 39, quer com o fio 48 e a escova d , por uma ou outra do suas paradas. Além disso, o fio 38 tem um ramal 39, que o liga á parte cheia da corôa F, e o contacto c desta ultima se acha isolado.

Emquanto a corrente for de sentido normal, isto é, achando-se erguido o botão O, a armadura do electro n^1 , o qual se acha na corrente de linha, ha de se conservar no contacto da parada inferior (38), que liga h á pilha local; logo, porém, que pela depressão do botão O, a corrente ficar invertida, como se disse atrás, a armadura de n^1 ha de vir em contacto com a outra parada, pondo h em communição, por 48, com o esfregador d , sendo este ultimo que conduz a corrente á pilha local, por b , B. 49, 38 e 39.

Quando, em consequencia da rotação do systema, a escova b chega sobre o contacto c , que é isolado, como dissemos acima, a corrente de pilha local fica cortada no electro h , que cessa de funcionar, parando todo o systema nesta posição.

Para chamar, aponta-se sobre o botão da campainha do telephone, tendo as estações

todas as suas alavancas LM e O levantadas.

Para transmittir, a estação de transmissão abaixa L e M; e para receber, o receptor abaixa sómente L, como se vê na fig. 1.

Acitando-se naquella posição, a estação de transmissão envia, abaixando a chave O, uma corrente de sentido contrario ao « sentido normal » nos dous apparelhos, afim de estabelecer seu synchronismo.

Supponhamos que a estação receptora esteja em avanço sobre a estação de transmissão, os apparelhos marcham juntamente até que, na estação receptora, a escova h chegue em c ; neste momento tu-lo pára na estação receptora, continuando a operar a estação de transmissão até vir igualmente sua escova h no seu sector c ; abandona-se então a chave O e os dous apparelhos poem-se de novo a marchar em concordancia um com outro.

Pelo contrario, no caso de se achar a estação de transmissão em avanço sobre a outra, os dous apparelhos param quando a escova b se acha no sector isolado c na estação de transmissão, pois é esta ultima que produz as emissões e as interrupções da corrente de linha.

Basta então erguer um instante a chave O avançando em consequencia os dous apparelhos juntamente de um contacto, de modo a se achar agora o receptor em avanço sobre o transmissor. Abaixando-se immediatamente a chave O, os apparelhos se poem de novo em marcha, e o caso torna a ser o precedente: o receptor pára primeiro.

E', por consequente, util, antes de começar a transmissão, comprimir duas vezes o botão O para assegurar a concordancia dos pontos de partida dos dous apparelhos.

Os orgãos do aparelho representado na fig. 1 se acham com as mesmas letras de referencia nas figs. 2, 3, 4 e 5, que representam distinctamente a corôa distribuidora.

Passamos agora, a descrever alguns detalhes de construcção.

Como já se viu, a roda dos typos se acha disposta de modo a avançar por intermitencias de 1/28 de volta cada uma; para augmentar a facilidade de manobra do aparelho, dispõe-se a mesma roda de modo a poder imprimir um numero de signaes duas vezes mais consideravel do que o numero do « plot » da corôa E.

Para se conseguir este fim, os caracteres ou signaes existentes na roda se dispõem em duas series a cavallete uma sobre outra, por exemplo, na seguinte ordem: A. 1. B. 2. C. 3. Como a roda dos typos revolve de 1/28 de volta a cada deslocação da escova a , os caracteres se apresentam na ordem A, B, C, D. ou 1, 2, 3, 4. segundo a posição dessa roda relativamente a seu eixo; isto é, para produzir uma ou outra daquellas duas series, é preciso o fazer avançar a roda sobre o eixo de 1/56 de volta.

O mecanismo que empregamos para este fim é representado em escala maior, em elevação de traz na fig. 6, e em vista lateral, fig. 7.

As letras do alphabeto, como os algarismos e signaes de pontuação ou de convenção que alternam com ellas, se acham gravadas na periphoria do disco B, havendo ao todo 56 divisões, das quaes 52 para as letras, algarismos e signaes, e as quatro outras para os espaços em branco das letras e dos algarismos.

Uma só tecla do teclado permittê consequentemente imprimir dous caracteres differentes, segundo a posição do disco.

Araz do disco B que é falso no eixo A, acham-se dispostas duas peças r , s , dotadas cada uma de um orificio u e do uma ponta chanfrada r^1 , s^1 .

Acima dessas peças acham-se dispostas molas r^2 , s^2 , dotadas cada uma de um pino r^3 , s^3 .

O angulo das duas peças r e s é qualquer, e determinado pela posição no disco dos espaços em branco de letras e de algarismos, e o angulo de r^2 , s^2 differe do primeiro de 1/56 de volta, de modo a haver de cada vez só-

mente um pino preso no orifício correspondente. As molas r^2 e s^2 trazem os chanfros r^1 e s^1 .

Uma peça v , com chanfro v^1 e dotada de uma ponta angular v^2 , se acha fixada atrás da alavanca que supporta o cylindro de impressão.

Quando se comprime a tecla do teclado que corresponde a um dos espaços em branco, a alavanca de impressão se ergue, a parte chanfrada da peça r levanta a mola r^2 ou s^2 que se acha em sua frente e solta o pino correspondente.

No momento em que se solta este pino, a ponta v^2 vem bater contra a extremidade de r ou de s , conforme aquella dessas peças que se lhe acha opposta e desvia esta peça, que leva consigo o disco, de 1/56 de volta, conservando-se, porém, em posição a mola solidaria do eixo A, de sorte que o segundo pino r^3 ou s^3 penetra em seu orifício, solidarizando então a mola, e, por conseguinte, o eixo, com o disco B.

O papel P, que é fornecido por uma bobina commum, passa sobre um cylindro pequeno q , dotado em sua circumferencia de dentes finos e agudos. Uma forquilha de mola r^0 (fig. 8), cujas pernas se acham sufficientemente afastadas para permittir a passagem da borda da roda dos typos, comprime a tira de papel sobre o cylindro.

O avanço do papel se effectua pelo seguinte mecanismo, representado na fig. 2. Acha-se fixada solidariamente na rodinha g uma roda de lingueta R, na qual se prende uma lingueta S, articulada em uma das chapas da caixa do aparelho.

Quando funciona o electro de impressão, o braço que supporta a rodinha g se ergue, a lingueta escorrega sobre a roda R e a impressão se produz; quando, porém, a corrente cessa no electro K, sua alavanca volta à sua posição primitiva, e a lingueta, achando-se presa na roda de lingueta, imprime-lhe um movimento de rotação, que se comunica à rodinha g , e, por conseguinte, faz avançar o papel de uma distancia determinada pela construção do aparelho.

A fig. 9 representa em elevação a roda oncleada J, dotada de sua mola n e do dedo o ; a corrente da pilha local chega à base da mola em 49 e vai ter ao electro de impressão pelo contacto p quando o dedo o penetra no fundo de um intervallo situado entre dous dentes da roda J.

Como explicamos acima, para estabelecer seguramente o synchronismo entre os dous aparelhos, basta abaixar duas vezes o botão O de inversão da corrente normal, devendo a segunda depressão desse botão ter lugar immediatamente depois d'elle tornar a subir, condição esta difficilissima de preencher, por causa da rapidez de rotação da escova a .

Para remediar a este inconveniente, usamos um pequeno órgão accessorio que permitté parar duas vezes o aparelho no synchronismo, sem se achar limitado pela duração mais ou menos certa do intervallo entre as duas manobras do botão O. Este mecanismo é representado separadamente na fig. 10.

No eixo A da roda dos typos acha-se fixado um eixo T, o qual, a cada volta, faz avançar de um dente uma estrella U, que supporta um tambor V, dividido em um numero par de sectores, alternadamente conductores e isoladores.

Os sectores conductores se acham ligados entre si, e duas molas XX' comprimem a superficie do tambor V em dous pontos diametralmente oppostos, de modo a se acharem em relação entre si quando comprimem sectores metallicos.

Uma dessas molas X está em communicação com o sector c da corôa de synchronismo, e a outra, com uma mola Y da chave O (modificado para este fim pela adjução de uma peça metallica em sua parte inferior); achando-se uma outra mola Z da chave O em relação electrica com a parte chata F da corôa de synchronismo.

Abaixado o botão O, o contacto c cessa de ser isolado quando as duas molas X e X'

comprimem sectores metallicos do tambor V; na volta seguinte, porém, do eixo A, e por conseguinte, do cam T, o contacto c achar-se-á isolado, pelo facto, de apertarem as duas molas X e X' contra partes isolantes de V. Sómente nesse momento é que pára a estação de transmissão.

Na estação de recepção, como o botão O não se acha abaixado, tudo se passa como se não existissem a estrella e seus accessorios.

Por meio dessa disposição, o synchronismo ha de se effectuar na estação de transmissão sómente uma vez por duas voltas, enquanto na estação receptora poderá ter lugar a cada volta, de modo que o aparelho em recepção ha de esperar a parada do transmissor para os dous aparelhos se porem de novo em marcha em concordancia um com outro.

Como o electro de impressão não trabalha quando o operador apoia sobre O, será possível obter o synchronismo sempre que for desejado, mesmo no meio de uma palavra.

Cada vez que uma transmissão se acha terminada, é conveniente fazer-se duas vezes o synchronismo. O operador conservando abaixado o botão O (para impedir que os aparelhos se tornem a pôr em marcha), quando o aparelho se acha parado pela segunda vez, deve erguer, quer a alavanca M, si quizer ficar sobre recepção, quer as duas alavancas, si quizer substituir o telescriptor pelo telephone; neste caso, a pilha local fica cortada e nenhum órgão do aparelho trabalha.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.ª — Uma machina de escrever à distancia, denominada — *Telescriptor*.

2.ª — A disposição no mesmo eixo de uma roda em cuja periphéria se acham gravados os diferentes caracteres, letras ou signaes para imprimir, uma escova esfregando sobre uma serie de «plots» ou contactos dispostos circularmente, e uma roda de escapamento; sendo o eixo mencionado actuado por um movimento de relógio e deixando o escapamento avançar o systema quando sua pá ou ancora se move alternadamente em um sentido ou outro sob a influencia do movimento de uma armadura polarizada que supporta a mesma pá ou ancora, ficando essa armadura atrahida successivamente pelos dous polos de um electro-iman que recebe uma corrente, ora em um de seus carretéis, ora no outro carretel, e conservando-se a armadura atrahida pelo mesmo polo desse electro-iman quando este ultimo recebe uma corrente continua no carretel correspondente aquelle polo, o que dá como resultado parar o systema e, portanto, e a roda dos typos em uma posição determinada pela letra ou signal para imprimir;

3.ª — A disposição de um electro-iman de relai, recebendo correntes successivas do mesmo sentido, separadas por intervallos determinados de modo a atrahirem sua armadura e deixarem-na voltar à sua posição inicial sob a acção de uma mola antagonista, achando-se a mesma armadura ligada a um dos polos de uma pilha local e movendo-se entre duas paradas ligadas respectivamente a uma ou outra das espiras dos carretéis do electro-iman para conduzir nella a corrente da pilha local, produzindo assim o movimento da pá ou ancora de escapamento; enviando, por conseguinte, o mencionado electro-iman de relai uma corrente continua no mesmo carretel do electro-iman de escapamento quando elle mesmo recebe duas correntes successivas não separadas por um intervallo, ou se acha submettido a duas interrupções successivas da corrente de linha, conservando-se em cada um dos casos sua armadura, quer atrahida, ou quer em estado de repouso, pondo assim em relação com a pilha local sempre o mesmo carretel do electro-iman de escapamento, para immobilizar sua armadura e em consequencia parar o aparelho;

4.ª — A disposição da corôa de «plots», enviando nos aparelhos a corrente de uma pilha de linha ou interrompendo-a uma vez sobre duas, sendo cada «plot» ligado a uma

das teclas do teclado manipulador, as quaes teclas se acham no estado de repouso umas (as impares) em relação com a terra e as outras isoladas; tendo a depressão ou abaixamento de uma dessas teclas por resultado pòr a em communicação com a terra, no caso de já não estar ligada a ella, e isolal-a, no caso de já se achar em communicação com a terra, para o fim de, no primeiro caso, enviar duas correntes successivas na linha, e no segundo caso, produzir duas interrupções successivas para provocar no electro-iman de relai os effectos descriptos na reivindicación precedente.

5.ª — A disposição das chaves de manobra L e M, permittindo collocar o aparelho em uma das posições de transmissão ou recepção; substancialmente como se descreveu acima;

6.ª — A disposição da chave O de inversão, permittindo parar os dous aparelhos (transmissor e receptor) na posição da partida, sendo essa chave combinada com a corôa F, dotada de um contacto isolado que corta a corrente auxiliar da pilha local, e impellido os aparelhos de se tornarem a pôr em marcha, quando se acham nessa posição de partida e enquanto a chave se conserva abaixada;

7.ª — A disposição que descrevemos referendos à fig. 10, para permittir assegurar o synchronismo sem manobra rapida da chave ou botão de inversão, achando-se o contacto isolado da corôa F de synchronismo ligado à parte cheia da corôa, isto é, à pilha local durante uma volta sobre duas do aparelho de transmissão, e parando este ultimo sómente na segunda volta;

8.ª — A disposição da roda dos typos com um numero de divisões duplo do dos «plots» da corôa distribuidora, permittindo a impressão de um numero duplo de signaes diferentes, os quaes se acham dispostos no contorno da roda em series alternadas, entrando em acção uma outra destas series quando o operador apoia sobre uma tecla correspondente de seu teclado de manipulação;

9.ª — A disposição do mecanismo de mudança de posição da roda dos typos relativamente à posição do seu eixo por meio de uma mola dotada de dous pinos e montada no eixo do aparelho, achando-se um desses pinos sempre preso em uma abertura praticada em uma peça solidaria da roda dos typos, doida sobre o mesmo eixo, sendo a mudança de posição da roda relativamente à do seu eixo operada por um dedo supportado pela alavanca de impressão, o qual levanta a extremidade da mola que se acha em frente d'elle para soltar o pino e depois faz revolver o disco da quantidade conveniente, para permittir ao segundo pino prender-se em sua abertura e solidarizar assim o eixo motor e a roda dos typos em suas novas posições respectivas;

10.ª — A disposição de uma roda oncleada operando sobre uma mola para a fazer vibrar acima de um contacto electrico, achando-se o circuito fechado sómente durante a parada do eixo da roda dos typos, afim de permittir só nesse instante a acção do electro-iman de impressão collocado naquelle circuito;

11.ª — A disposição do cylindro ou rodinha g de impressão, dotada de dentes finos e agudos, combinada com uma forquilha-mola que mantém o papel sobre esse cylindro, o qual supporta mais uma roda de lingueta sobre que opera uma lingueta articulada em um ponto fixo para fazer avançar o papel quando, terminada a impressão, o cylindro volta à posição de repouso; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1898. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.530 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para uma «Capsula-rolha» para garrafas. Invenção de Nicolao Ugoiucci Saviani, residente nesta Capital Federal

O objecto da invenção é uma capsula combinada com uma rolha e uma arruela de feltro, com o fim de fornecer um modo de

nomico de tapar garrafas; permitindo essa combinação saccar a rolha da garrafa sem estragala, podendo assim a mesma rolha servir indefinidamente. Compreendendo tambem a invenção a forma da rolha e a combinação de um pino, atravessando a cabeça da capsula, com uma cinta presa ao pescoço da garrafa, a qual o pino está ligado para manter a capsula e a rolha em posição quando na garrafa arrolhada acontecer o desenvolvimento de qualquer pressão no seu interior.

No desenho annexo, a fig. 1 representa o conjunto das diversas partes que constituem a invenção, visto em secção axial, e em posição tapando uma garrafa; a fig. 2 é uma vista exterior do mesmo conjunto visto de lado; as outras figuras são vistas de detalhes.

Em uma capsula 1, dotada de uma aba 2 é collocada a rolha 3, segura pelo rebaixo circular 4. No recanço circular formado pela rolha e a aba da capsula põe-se uma arruela de feltro 5 destinada a applicar-se na bocca da garrafa quando se arrolha esta. A cabeça da capsula é atravessada por um pino de arame 6 (figs. 1, 2 e 5) cujas extremidades 7, que se projectam fóra da dita capsula, são providas respectivamente de um furo 8.

Uma cinta 9, fixada ao pescoço da garrafa, por baixo do rebordo da bocca da mesma, é dotada de azas 10 as quaes são ligadas, depois da garrafa arrolhada, com as extremidades do pino 6 por arames 11, prendendo as azas, passando pelos furos 8 e enrolando-se em volta das extremidades do pino.

A parte da rolha, que entra na bocca da garrafa, é conica e na sua extremidade pratica-se um entalho 12, de modo que, quando na garrafa tapada, se desenvolve uma pressão interior, esta, actuando sobre o entalho 12, tende a abrir a rolha e obriga a mesma a se applicar contra a face interior da parede da boca da garrafa, formando assim uma rolhagem tanto mais segura quanto maior a pressão interna na garrafa.

Uma corrente 13, presa por uma de suas extremidades á cinta 9, e pela outra, em uma argolla 14, da capsula, impede, quando a garrafa está aberta, que se extravie a capsula-rolha.

Na fabricação, a capsula é em primeiro lugar, estampada com a forma indicada na fig. 4, em seguida colloca-se a rolha na parte cylindrica 15, que depois é rebuxada, como indicado em 4 (figs. 1 e 2) para prender a dita rolha.

As azas 10 podem, em lugar de serem dobradas para baixo, como indicado nas figs. 1 e 2, serem direitas e providas respectivamente de furo para passar-se o arame 11.

Para se arrolhar uma garrafa, introduz-se a fundo a rolha na bocca da mesma, de modo que a arruela de feltro seja bem comprimida sobre a face superior da bocca e ligam-se as azas da cinta com as extremidades do arame 6.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

Em uma capsula-rolha para garrafas:

1.ª, uma capsula dotada de aba circular, combinada com uma rolha e uma arruela de feltro sendo a rolha segura á capsula por meio de um rebaixo circular praticado no corpo da capsula;

2.ª, uma capsula provida, na sua cabeça, de um pino que a atravessa projectando suas extremidades dotadas de furos fóra da capsula;

3.ª, o pino da reivindicação 2.ª combinado com as azas de uma cinta, fixada ao pescoço da garrafa, para permittir que sejam as azas ligadas respectivamente com as extremidades do pino dotadas cada uma de um furo;

4.ª, a extremidade da rolha entalhada, fig. 1, de modo que, submettida a qualquer pressão interna a garrafa, seja obrigada a abrir-se e applicar-se contra a parede da bocca da garrafa;

5.ª, a capsula-rolha ligada á cinta, fixada na garrafa, por meio da corrente e da argolla da capsula;

6.ª, o modo de fixação da rolha na capsula e o meio de conseguir a dita fixação.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1893. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.533 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamento na fabricação dos cigarros de boquilha». Invenção de Ezra Torrence Gilliland, residente em Petham Manor, Estado de Nova York (Estados Unidos da America do Norte.)

Os cigarros sem boquilha fabricam-se formando o mofo e pelo mecanismo bem conhecido, um cylindro ou enchimento continuo de fumo, em redor do qual se enrola e se fixa uma mortalha de papel continua, e cortando-se depois o cigarro continuo assim produzido em secções curtas iguaes, que constituem os cigarros individuaes. Fabricam-se desse modo os cigarros muito mais rapidamente e muito mais baratos do que formando o cylindro de fumo e enrolando a mortalha á mão.

Outros cigarros, que se fabricam até agora separadamente, são dotados em uma extremidade de uma boquilha de substancia impermeavel ou outra substancia conveniente, tal como cortiça, papel preparado, folha de ouro, etc., applicada interiormente ou exteriormente á mortalha, afim de impedir que a extremidade do cigarro se humedeca e fique adherente aos labios, e protegê-la contra deterioração. Aquelles cigarros de boquilha, porém, são caros, desiguaes e imperfeitos, em consequencia de seu modo de fabricação, cada um separadamente.

O objecto de minha invenção é fornecer um methodo melhor, mais rapido e mais economico de fabricar cigarros de boquilha, e consigo este fim incorporo-lo com a mortalha de um cigarro continuo, durante o processo da fabricação, secções curtas de substancia conveniente, como as que mencionei acima, a intervallos regulares, e cortando depois o cigarro de boquilha continuo assim produzido, igualmente a cigarros regulares de modo a formar uma successão continua de cigarros individuaes de boquilha.

Prefiro dar as secções da mesma substancia, no cigarro continuo, duas vezes o comprimento da boquilha de um cigarro separado, e igualmente aos intervallos existentes entre aquellas secções duas vezes o comprimento da outra parte do cigarro, e depois cortar o cigarro continuo em pontos situados na parte central de cada secção de boquilha e de cada intervallo, para impedir que o cigarro individual fique deteriorado, no caso de variação nos pontos de divisão, como se explica adiante.

Prefiro igualmente applicar as secções da substancia destinada a formar a boquilha, ao exterior da tira de papel continua que constitue a mortalha, e effectuar essa operação antes de enrolar a mesma tira em redor do cylindro de fumo.

Para formar este cylindro de fumo continuo, enrolar e fixar a mortalha em redor do fumo e, finalmente, cortar o mesmo cylindro continuo em cigarras individuaes, emprego de preferencia a machina de fabricar cigarros continuos que inventei e forma objecto de um outro pedido de privilegio; pôde-se, porém, empregar para esse fim qualquer outra machina conveniente.

Para applicar a successão de secções da substancia destinada a constituir as boquilhas, acho mais pratico empregar um mecanismo que opera independentemente do mecanismo que serve para formar o enchimento, enrolar a mortalha e cortar os cigarros, afim de que estas duas ultimas operações, que são rapidas, não fiquem retardadas pelo processo mais lento de applicar as secções de boquilha á mortalha. Para este fim, imaginei um mecanismo que consiste essencialmente em fazer avançar a mortalha continua ao longo de um assento, havendo

um prato movel, que applica as secções de boquilha a intervallos convenientes, á mortalha, e um mecanismo que enrola a mortalha assim preparada até que se ache prompta para o enrolamento em redor do cylindro de fumo e a operação de cortar o fumo. Utilizo igualmente o quadro para supportar um carimbo destinado a imprimir, a certos intervallos, uma marca ou symbolo sobre a mortalha, de modo a ficarem marcados os cigarros individuaes de boquilha, depois de envolvidos na mesma mortalha.

Afim de se comprehender claramente a minha invenção, passo agora a descrever detalhadamente o modo de pôr em pratica, referindo-me aos desenhos annexos, em que os mesmos algarismos indicam partes semelhantes.

A fig. 1 representa o modo de cortar o cigarro continuo de boquilha, segundo minha invenção.

A fig. 2, o modo de applicar as secções da substancia destinada a formar a boquilha á mortalha continua, antes de enrolar esta em redor do enchimento continuo de fumo.

A fig. 3 representa o emprego de uma substancia para boquilha de especie differente no cigarro de minha invenção.

A fig. 4 representa a applicação de secções de substancia para boquilha em forma de tubos, no interior da mortalha do cigarro continuo.

A fig. 5 é uma vista em plano do mecanismo que emprego para applicar rapidamente as secções da substancia para boquilha, á mortalha continua e marcar esta ultima.

A fig. 6 é uma elevação de lado desse mecanismo, e a fig. 7 uma elevação de extremidade do mesmo.

As figs. 8, 9 e 10, finalmente, são vistas do detalhe augmentadas de diversas partes do mencionado mecanismo, que se descrevem adiante.

Na fabricação de cigarros de boquilha pelo processo de minha invenção representado nas figs. 1 e 2, e que considero muito vantajoso, applico a intervallos convenientes, ao exterior da mortalha continua 1, a qual é semelhante á que se usa communmente nas machinas de fabricar cigarros continuos, secções de substancia conveniente, como folhas de cortiça 2, papel preparado ou bronzado ou folha de fumo, etc., collando estas folhas sobre a mortalha, e seccando-as perfeitamente antes de entrarem na machina que forma o cigarro.

No processo representado na fig. 3, applico igualmente, a certos intervallos e do modo conveniente, secções 3 de cera parafinada liquida ou outra substancia em estado liquido ou viscoso, ao exterior da mortalha 1, seccando-as igualmente antes de entrar a mortalha na machina de fabricar os cigarros.

Nos processos representados nas figs. 1, 2 e 3, prefiro deixar geralmente, mas não sempre, uma margem em um lado de cada secção da substancia formando a boquilha, como representa o desenho, afim que, quando a tira preparada 1 se acha posteriormente enrolada e collada, ou fixada de outro modo, em redor do cylindro de fumo, não exista substancia de boquilha entre as extremidades da mortalha que se recobrem. A não ser essa disposição, a mortalha seria susceptivel de se afrouxar ou a colla de não fixar perfeitamente ás bordas da mesma mortalha.

A mortalha continua 1 com a qual as secções de substancia servindo de boquilha ficam assim incorporadas, se enrola depois e se fixa em redor do cylindro de fumo continuo 4, por meio da machina de fabricar cigarros continuos ou outro mecanismo, de modo a ser formado o cigarro de boquilha continuo representado nas figs. 1 e 3.

Na fig. 4, representei outro processo, porém meos vantajoso, de pôr minha invenção em pratica. Consiste em applicar as secções da substancia formando a boquilha ao interior da mortalha 1. Pôde-se conseguir este fim enrolando-se a mortalha, preparada como se vê na fig. 2, em redor do cylindro de fumo 4, com as folhas ou substancia servindo de boquilha no lado interior, contra o cylindro de

fumo, ou, como representa a fig. 4, formando-se o cylindro de fumo 4, dividindo-se este em secções separadas por intervallos convenientes, em que se introduzem as secções da substancia destinada a servir de boquilha em forma de tubos de papel. A mortalha 1 se enrola depois e se fixa em redor da linha de tubos alternados 5 e de secções do enchimento ou cylindro de fumo 1, ficando assim os tubos de boquilha 5 incorporados com a mortalha do cigarro de boquilha continuo formado desse modo.

Seja qual for o processo empregado para formar esse cigarro de boquilha continuo, prefiro dar ás sessões da substancia servindo de boquilha duas vezes o comprimento da boquilha de um cigarro separado, e aos intervallos existentes entre as mesmas secções, duas vezes o comprimento da parte cheia de um cigarro, e dividir o cigarro continuo em cigarros individuais, em pontos situados no centro de cada secção de boquilha e de cada parte cheia do cigarro entre as mesmas secções, como representam as figs. 1 e 4.

Desse modo, um cigarro separado se acha formado da metade de cada peça de boquilha e da metade adjacente da parte cheia, de sorte que, no caso de serem inexactos os pontos de divisão, como pode acontecer, esta irregularidade não affecta a qualidade do cigarro individual.

Com effeito, si as secções de substancia para boquilha e os intervallos entre essas secções fôrsem sómente do comprimento que tem o cigarro solto e se effectuasse a divisão no ponto de junção da boquilha e da parte cheia bastaria uma ligeira differença no ponto de divisão para se obter cigarros tendo um fragmento de boquilha na ponta que se accende ou uma parte não protegida na outra extremidade, sendo em qualquer dos casos, consideravelmente prejudicada a qualidade dos cigarros.

A divisão do cigarro de boquilha continuo em cigarros separados effectua-se na machina de fabricar cigarros continuos, por meio de um ajuste conveniente do mecanismo de cortar, ou outro mecanismo apropriado.

Para applicar a mortalha 1, a intervallos convenientes, as secções da substancia destinada a servir de boquilha, as quaes tem a forma de folhas 2, de cortar, por exemplo, como se acha representado na fig. 2, imaginei o mecanismo representado nas figs. 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Comprehenle este mecanismo uma armação 10, na qual se acha fixada uma mesa 11, sobre que se doitam as folhas 2, previamente e revestidas de uma camada de colla ou outra substancia adhesiva.

Montada na armação 10 existe uma dobradoura 12, sobre a qual a tira continua destinada a formar a mortalha se acha enrolada passando da dobradoura entre cylindros 13, ao longo de um assento vertical 14, e depois entre cylindros 15, 16, de onde se enrola em redor de uma dobradoura 17.

Uma pulia 18 se acha em communicação por meio de uma correia frouxa 19 com uma pulia 20 situada no eixo do cylindro 15, de modo que, pela rotação dos cylindros 15 e 16 a mortalha 1 se desenvolve da dobradoura de alimentação 12, passa sobre o assento vertical 14 e se enrola na dobradoura receptora 17.

Um freio dotado de mola 21, operando sobre a pulia 20 situada no eixo da dobradoura de alimentação 12, impede que a mortalha se desenvolva com demasiada rapidez e a correia 19 que escorrega sobre a pulia 20 impede que a mortalha se enrolle com demasiada rapidez na segunda dobradoura.

Para communicar um movimento de rotação intermitente aos cylindros 15 e 16 de maneira a fazer avançar de modo intermitente a mortalha 1 ao longo do assento 14, emprego um péral 23, que se acha em conexão, pela haste 24, com o braço 25 de um eixo oscillante dotado de mola 25 em que se acha fixada uma engrenagem conica 27, que engrava com a engrenagem 28, situada no eixo curto de uma roda de manivella 29.

A roda de manivella 29 se acha em conexão, por meio de um puxante 30, com a

barra dentada 31, susceptivel de um movimento de vai e vem longitudinal e cujos dentes se prendem na roda dentada cylindrica 32, situada em um eixo curto vertical 33, no qual se acha fixado um braço 34, do talo de uma lingueta 35, actuada por uma mola. Essa lingueta prende-se na roda de lingueta 36, fixada no eixo do cylindro 16, e este, pelo intermediario das engrenagens 37 e 38, põe simultaneamente em rotação o cylindro 15 e o cylindro receptor, do modo descripto acima.

Por meio desse mecanismo, á proporção que o péral 23 é actuado pelo pé d'operador a mortalha avança de modo intermitente ao longo do assento vertical 14, sendo cada movimento de avanço igual á distancia em que se deseja collear as secções da substancia destinada a servir de boquilha, sobre a mortalha.

Para applicar e comprimir as folhas revestidas de colla 2 sobre a mortalha, depois de cada movimento de avanço desta, eu fixo sobre o eixo oscillante 26 um braço 30, susceptivel de oscillar verticalmente e supportado um quadro 40, dotado de uma parada 41. Sobre esse quadro, quando se acha abaixado, o operador colloca com o eixo de uma das folhas 2 contra a parada 41 e abaixa depois o péral 23. O quadro 40, que se move em guias 42, leva então a folha contra a mortalha 1, situada sobre o assento vertical 14, fazendo com que essa folha lhe fique bem adherente. Acabada esta operação, o quadro desce de novo para receber a folha proxima, avançando simultaneamente a mortalha até á distancia conveniente para lhe ser applicada a nova folha.

Para imprimir sobre os cigarros acabados a marca que se deseja, emprego de preferencia uma disposição que consiste em dotar o quadro de azas 43 em lados oppostos, supportando estas azas os caracteres ou a chapa do desenho, e dispor rolos de tinta 44 e fixas 45 acima da mortalha 1. Desse modo, á proporção que o quadro applica uma folha 2, devendo constituir a boquilha, a mortalha recebe simultaneamente a marca em lados oppostos da mesma folha, apparendo a mesma marca immediatamente adiante da boquilha de cada um dos cigarros, depois de acabados, como se vê nas figs. 6 e 7, e em B nas figs. 1 e 2.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o processo de fabricar cigarros de boquilha, que consiste em incorporar com a mortalha de um cigarro continuo, a intervallos convenientes, secções da substancia destinada a formar a boquilha, e dividir o cigarro continuo assim formado a intervallos determinados, de modo a se obterem cigarros de boquilha individuais;

2º, o processo de fabricar cigarros de boquilha, que consiste em incorporar com a mortalha de um cigarro continuo, a intervallos convenientes, secções da substancia destinada a formar a boquilha, tendo cada uma dessas secções duas vezes o comprimento da boquilha de um cigarro separado, e os intervallos mencionados, duas vezes o comprimento do cigarro propriamente dito, e dividir o cigarro de boquilha continuo assim formado, em pontos situados no meio de cada uma daquellas secções e de cada um dos intervallos, de modo a formar cigarros de boquilha individuais;

3º, um cigarro continuo, tendo secções de substancia destinada a formar a boquilha, incorporadas com a mortalha a intervallos convenientes e adaptado para ser cortado em cigarros de boquilha individuais;

4º, um cigarro continuo, tendo secções de substancia destinadas a formar a boquilha incorporadas com a mortalha a intervallos convenientes, sendo cada uma dessas secções de um comprimento duplo do da boquilha de um cigarro separado, e os intervallos mencionados de um comprimento duplo do de cigarro propriamente dito, e achando-se o cigarro continuo adaptado para ser cortado no meio de cada secção e de cada intervallo; de modo a se formarem cigarros de boquilha individuais;

5º, uma mortalha continua, a que se applicam, a intervallos convenientes, secções da substancia de tinta a formar a boquilha, para o fim acima mencionado;

6º, uma mortalha continua, a que se applicam, a intervallos convenientes, secções da substancia destinada a servir de boquilha, tendo cada uma dessas secções duas vezes o comprimento da boquilha de um cigarro separado, e cada um dos intervallos mencionados, duas vezes o comprimento de um cigarro propriamente dito;

7º, um mecanismo para applicar, a certos intervallos, secções de substancia destinada a formar a boquilha a uma mortalha de cigarro continua, consistindo esse mecanismo em um meio para fazer avançar a mortalha de cigarro continua, um assento sobre que repousa a mortalha, um quadro movel que applica a substancia destinada a formar a boquilha á mortalha, enquanto esta se acha sobre o assento, e um mecanismo para operar o quadro;

8º, um mecanismo para applicar, a certos intervallos, secções de substancia destinada a formar a boquilha e marcar, a certos intervallos, uma mortalha de cigarro continua; o qual mecanismo consiste em um meio para fazer avançar a mortalha continua, um assento sobre que repousa esta; um quadro que applica a substancia destinada a formar a boquilha á mortalha, enquanto esta se acha sobre o assento, e que supporta uma chapa destinada a se imprimir sobre a mortalha; e um mecanismo para operar o quadro; tudo substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1893.—Como procurador, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial de Tinta Sardinha

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1893.—Dr. Francisco José da Cruz Camarão, director presidente.

Imprensa Nacional

Achem-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional as seguintes obras:	
Collecção de leis de 1891 (2 vols.)...	11\$000
Decisões do Governo de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1892.....	4\$000
Idem idem de 1893.....	2\$500
Idem idem de 1894.....	4\$000
Mappa topographico do Espirito Santo.....	2\$000
Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Interior...	6\$000
Ordenanças dos toques de corneta e clarins.....	2\$000
Regulamento do imposto de consumo do sal.....	\$300
Idem sobre rotulos.....	\$200
Idem de isenção de direitos de consumo.....	\$200
Idem de phosphoros.....	\$500
Idem de industrias e profissões....	\$500
Idem de transportes.....	\$200
Idem de consumo de agua.....	\$300
Idem de transmissão de propriedades	\$300
Idem idem de 1892 (1 vol.).....	12\$000
Idem idem de 1893 (1 vol.).....	8\$500
Idem idem de 1894 (2 vols.).....	12\$000
Idem idem de 1895 (1 vol.).....	8\$000
Idem idem de 1896.....	8\$500
Accordões do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	2\$500
Idem idem de 1896.....	4\$000
Organisação Judiciaria do Districto Federal (decretos n. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, e 2.579, de 16 agosto de 1897).....	2\$000